



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página: 1 de 1

**Ofício Externo nº 298/2026-SEDETEC**

**Aracaju, 27 de abril de 2026.**

A Sua Excelência a Senhora  
**MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe  
Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto s/n – Capucho  
Nesta Capital  
49.081-020

**Assunto: Entrega da Prestação de Contas Anual Exercício Financeiro 2025 à FAI**

Senhora Conselheira,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Processo de Prestação de Contas Anual, na forma da Resolução TC nº 372/2025, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para fins de apreciação por essa Egrégia Corte de Contas e emissão do Parecer Prévio, nos termos da Carta Republicana Estadual e da Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do TCE/SE).

Atenciosamente,

**Valmor Barbosa Bezerra**  
Secretário de Estado

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JLE4-9RYD-NBBP-VBAG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Valmor Barbosa Bezerra \*\*\*01812\*\*\* GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDETEC Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia 27/04/2026 10:42:26 (Docflow)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO II (Anexos TCE/SE III; IV; V; VI; e VII)**

**FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO**

**PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO**

Em obediência ao que determina o artigo 85, item V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e na condição de Titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, à qual o Fundo de Apoio à Industrialização - FAI está vinculado, vimos manifestar nosso pronunciamento quanto às contas da mencionada Entidade, referente ao exercício encerrado em 2025.

Considerando a Prestação de Contas Anuais do Fundo de Apoio à Industrialização - FAI, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da gestão do Senhor Valmor Barbosa Bezerra, informamos que o processo apresentado está constituído do rol de documentos exigidos na forma da Resolução TC nº 372 de 15 de dezembro de 2025, e em consonância com o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 205 de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe).

Atenciosamente,

**Valmor Barbosa Bezerra**  
Secretário de Estado



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Y57E-UEBQ-JQZA-VMWN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:13:34 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI

EXERCÍCIO: 2025

|                                                  |                                |                        |                      |
|--------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------|
| NOME: VALMOR BARBOSA BEZERRA                     |                                |                        | CPF: [REDACTED]      |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]                 |                                |                        |                      |
| MUNICÍPIO: ARACAJU                               | CEP: [REDACTED]                | UF: SERGIPE            | TELEFONE: [REDACTED] |
| E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]                       |                                |                        |                      |
| CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDETEC |                                | Nº CRC:                |                      |
| NOMEAÇÃO                                         |                                |                        |                      |
| ATO: DECRETO S/N/2023                            | DATA: 01/01/2023               | DOE/DATA: 09/01/2023   |                      |
|                                                  |                                |                        |                      |
| EXONERAÇÃO                                       |                                |                        |                      |
| ATO: XXXXXXXXXX                                  | DATA: XXXXXXXXXXXX             | DOE/DATA: XXXXXXXXXXXX |                      |
|                                                  |                                |                        |                      |
| PERÍODO/CARGO                                    |                                |                        |                      |
| Data início: 01/01/2023                          | Data fim: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                        |                      |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI

EXERCÍCIO: 2025

|                                   |                        |                                    |                      |
|-----------------------------------|------------------------|------------------------------------|----------------------|
| NOME: NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO |                        |                                    | CPF: [REDACTED]      |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]  |                        |                                    |                      |
| MUNICÍPIO: ARACAJU                | CEP: [REDACTED]        | UF: SE                             | TELEFONE: [REDACTED] |
| E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]        |                        |                                    |                      |
| CARGO OU FUNÇÃO: CONTADOR         |                        | Nº CRC:                            | SE-003488O-1         |
| NOMEAÇÃO                          |                        |                                    |                      |
| ATO: CONTRATO S/N                 | DATA: 23/03/1981       | DOE/DATA: XXXXXXXXXXXX             |                      |
| EXONERAÇÃO                        |                        |                                    |                      |
| ATO: XXXXXXXXXXXXXXXX             | DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX | DOE/DATA: XXXXXXXXXXXX             |                      |
| PERÍODO/CARGO                     |                        |                                    |                      |
| Data início: XXXXXXXXXXXXXXXX     |                        | Data fim: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                      |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI

EXERCÍCIO: 2025

|                                                                             |                                |                                |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| NOME: CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA                                     |                                |                                | CPF: [REDACTED]      |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]                                            |                                |                                |                      |
| MUNICÍPIO: ARACAJU                                                          | CEP: [REDACTED]                | UF: SE                         | TELEFONE: [REDACTED] |
| E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]                                                  |                                |                                |                      |
| CARGO OU FUNÇÃO: COORDENADOR DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO (USCI) |                                | Nº CRC: XXXXXXXX               |                      |
| NOMEAÇÃO                                                                    |                                |                                |                      |
| ATO:                                                                        | DATA:                          | DOE/DATA:                      |                      |
| DECRETO S/N/2023                                                            | 01/01/2023                     | 17/01/2023                     |                      |
| PORTARIA 31/2023                                                            | 01/08/2023                     | 30/11/2023                     |                      |
| EXONERAÇÃO                                                                  |                                |                                |                      |
| ATO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                   | DATA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX     | DOE/DATA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                      |
| PERÍODO/CARGO                                                               |                                |                                |                      |
| Data início: 01/01/2023                                                     | Data fim: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                |                      |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI

EXERCÍCIO: 2025

|                                                                 |                                    |                        |                      |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------|----------------------|
| NOME: GERALDO ALVES DE ALCÂNTARA FILHO                          |                                    |                        | CPF: [REDACTED]      |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]                                |                                    |                        |                      |
| MUNICÍPIO: ARACAJU                                              | CEP: [REDACTED]                    | UF: SE                 | TELEFONE: [REDACTED] |
| E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]                                      |                                    |                        |                      |
| CARGO OU FUNÇÃO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEDETEC |                                    | Nº CRC:                |                      |
| NOMEAÇÃO                                                        |                                    |                        |                      |
| ATO: DECRETO S/N/2023                                           | DATA: 01/01/2023                   | DOE/DATA: 09/01/2023   |                      |
| EXONERAÇÃO                                                      |                                    |                        |                      |
| ATO: XXXXXXXXXXXXXXXX                                           | DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX             | DOE/DATA: XXXXXXXXXXXX |                      |
| PERÍODO/CARGO                                                   |                                    |                        |                      |
| Data início: 01/01/2023                                         | Data fim: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                        |                      |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI

EXERCÍCIO: 2025

|                                                                 |                                      |                    |                      |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|----------------------|
| NOME: MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO                                 |                                      |                    | CPF: [REDACTED]      |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]                                |                                      |                    |                      |
| MUNICÍPIO: ARACAJU                                              | CEP: [REDACTED]                      | UF: SE             | TELEFONE: [REDACTED] |
| E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]                                      |                                      |                    |                      |
| CARGO OU FUNÇÃO: CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SEDETEC |                                      | Nº CRC: [REDACTED] |                      |
| NOMEAÇÃO                                                        |                                      |                    |                      |
| ATO:                                                            | DATA:                                | DOE/DATA:          |                      |
| DECRETO S/N/2023                                                | 01/01/2023                           | 17/01/2023         |                      |
| PORTARIA 03/2023                                                | 01/01/2023                           | 28/02/2023         |                      |
| DECRETO S/N/2023                                                | 01/12/2023                           | 12/12/2023         |                      |
| PORTARIA 36/2023                                                | 01/12/2023                           | 21/12/2023         |                      |
| EXONERAÇÃO                                                      |                                      |                    |                      |
| ATO:                                                            | DATA:                                | DOE/DATA:          |                      |
| DECRETO S/N/2023                                                | 01/12/2023                           | 12/12/2023         |                      |
| PERÍODO/CARGO                                                   |                                      |                    |                      |
| Data início: 01/12/2023                                         | Data fim: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                    |                      |

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO IV

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI

EXERCÍCIO: 2025

|                                                                               |                                    |                        |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------|----------------------|
| NOME: HERACLITO LUIZ VIEIRA BARRETO                                           |                                    |                        | CPF: [REDACTED]      |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]                                              |                                    |                        |                      |
| MUNICÍPIO: ARACAJU                                                            | CEP: [REDACTED]                    | UF: SE                 | TELEFONE: [REDACTED] |
| E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]                                                    |                                    |                        |                      |
| CARGO OU FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SEDETEC |                                    | Nº CRC:                |                      |
| NOMEAÇÃO                                                                      |                                    |                        |                      |
| ATO: PORTARIA 26/2023                                                         | DATA: 01/01/2023                   | DOE/DATA: 26/04/2023   |                      |
| EXONERAÇÃO                                                                    |                                    |                        |                      |
| ATO: XXXXXXXXXXXXXXXX                                                         | DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX             | DOE/DATA: XXXXXXXXXXXX |                      |
| PERÍODO/CARGO                                                                 |                                    |                        |                      |
| Data início: 01/01/2023                                                       | Data fim: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                        |                      |



Documento assinado digitalmente  
MARIA FRANCISCA SOUZA BARROS  
Data: 31/03/2026 11:40:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Francisca Souza Barros  
Chefe da DIPE

Valmor Barbosa Bezerra  
Secretário de Estado

Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850



Este documento foi assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SOUZA BARROS e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: F2EL-SRTZ-GV7Z-XZEK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- MARIA FRANCISCA SOUZA BARROS 31/03/2026 11:40:56 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 01/04/2026 13:28:11 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**  
  
**LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA**, CPF (MF) nº XXX.031.855-XX, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**  
  
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**, CPF (MF) nº XXX.018.125-XX, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**  
  
**JORGE ELIAS MENEZES TELES**, CPF (MF) nº XXX.147.465-XX, para exercer o cargo de Secretário Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretária de Estado do Esporte e Lazer.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**  
  
**MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS**, CPF (MF) nº XXX.313.945-XX, para exercer o cargo de Secretária de Estado do Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário de Estado do Turismo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**  
  
**MARCOS LEITE FRANCO SOBRINEO**, CPF (MF) nº XXX.451.805-XX, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**  
  
**ZECA RAMOS DA SILVA**, CPF (MF) nº XXX.681.685-XX, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**  
  
**JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO**, CPF (MF) nº XXX.877.945-XX, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário Especial de Comunicação Social.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**  
  
**CLEON MENEZES DO NASCIMENTO**, CPF (MF) nº XXX.772.615-XX, para exercer o cargo de Secretário Especial de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
  
Nomeia Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**  
  
**ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS**, CPF (MF) nº XXX.428.785-XX, para exercer o cargo de Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LSMD-ARHV-XSPE-29JS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:13:47 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**JOCÉLIO FRANCA FRÓES**, CPF (MF) nº XXX.275.805-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiane Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

*João Eloy de Menezes*  
*Secretário de Estado da Segurança Pública*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**LUÍZ FERNANDO D'AVILA SILVEIRA JUNIOR**, CPF (MF) nº XXX.513.785-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiane Barreto Guimarães*  
*Secretária Especial de Governo*

*Viviane Cruz Pessoa*  
*Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**EVANDRO BARRETO DE ALMEIDA**, CPF (MF) nº XXX.823.045-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiane Barreto Guimarães*  
*Secretária Especial de Governo*

*José Macedo Sebral*  
*Secretário de Estado da Educação e Cultura*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**MIRIAN DE FATIMA SILVA ROCHA**, CPF (MF) nº XXX.092.405-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças II, Símbolo CCE-17, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

*Luiz Roberto Dantas de Santana*  
*Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**GERALDO ALVES DE ALCANTARA FILHO**, CPF (MF) nº XXX.128.845-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

*Valmor Barbosa Bezerra*  
*Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Turismo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALVES DA GRAÇA**, CPF (MF) nº XXX.526.605-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

*Mercos Leite Franco Sobrinho*  
*Secretário de Estado do Turismo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**OSCAR DE ALMEIDA SILVA**, CPF (MF) nº XXX.864.535-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**DIELSON TADEU BARRETO LEITE**, CPF (MF) nº XXX.213.475-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

*Zeca Ramos da Silva*  
*Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**DILZA ALVES FRANCO**, CPF (MF) nº XXX.421.335-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

*José Carlos Felizola Soares Filho*  
*Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Procuradoria-Geral do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**CARLOS EMMANUEL DE ALMEIDA REIS**, CPF (MF) nº XXX.912.545-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

*Vladimir de Oliveira Macedo*  
*Procurador-Geral do Estado*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Transparência e Controle.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**HÉLIO SABINO JOSÉ RIBEIRO CHAVES**, CPF (MF) nº XXX.864.535-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças I, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Transparência e Controle, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 09 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

*Lucivanda Nunes Rodrigues*  
*Secretária de Estado da Transparência e Controle em exercício*

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QY7W-UTAO-0YQ4-GGHO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:13:50 (Certificado Digital)

GOVERNO DE SERGIPE

## DECRETO

DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

## NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 17 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI

GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães

Secretário Especial de Governo

## ANEXO ÚNICO

## NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

| NOME DO OCUPANTE                | CPF            | DENOMINAÇÃO DO CARGO       | SÍMBOLO |
|---------------------------------|----------------|----------------------------|---------|
| JASON BORGES MENDES             | XXX.166.791-XX | ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO I  | CCE-04  |
| MARCOS VIEIRA MOTA              | XXX.252.211-XX | ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO I  | CCE-04  |
| ANEIS FERREIRA DE AZEVEDO       | XXX.241.831-XX | ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II | CCE-05  |
| CARLOS ALBERTO DE ARAUJO SIMÕES | XXX.384.111-XX | ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II | CCE-05  |
| JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ NETO    | XXX.169.001-XX | ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II | CCE-05  |
| ORLANDO DE SOUZA SILVA          | XXX.940.681-XX | ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II | CCE-05  |
| VAIMIRA ARAGÃO                  | XXX.051.701-XX | DIRETOR I                  | CCE-07  |
| AURELIO LUIZ MACEDO FONSECA     | XXX.963.261-XX | DIRETOR I                  | CCE-07  |
| JOSÉ ANSELMO ANDRADE DAMACENA   | XXX.923.381-XX | DIRETOR III                | CCE-09  |
| ACACIA SOUZA GOES               | XXX.117.781-XX | DIRETOR III                | CCE-09  |
| IRLA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS    | XXX.619.111-XX | COORDENADOR II             | CCE-11  |
| JAMILE FREITAS PEREIRA FREIRE   | XXX.906.181-XX | COORDENADOR II             | CCE-11  |
| ENOK FERREIRA FILHO             | XXX.757.841-XX | CHEFE I                    | CCE-13  |

GOVERNO DE SERGIPE

## DECRETO

DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria Especial do Gabinete do Governador.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

## NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria Especial do Gabinete do Governador, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 17 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FABIO MITIDIERI

GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Tiago Andrade Araujo

Secretário Especial do Gabinete do Governador

Cristiano Barreto Guimarães

Secretário Especial de Governo

## ANEXO ÚNICO

## NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR

| NOME DO OCUPANTE                     | CPF            | DENOMINAÇÃO DO CARGO      | SÍMBOLO |
|--------------------------------------|----------------|---------------------------|---------|
| NEGIVALDA MACEDO CARVALHO COSTA      | XXX.979.201-XX | ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO I | CCE-04  |
| MARIA ROSANGELA GOMES DOS SANTOS     | XXX.268.501-XX | DIRETOR I                 | CCE-07  |
| FERNANDA ROGÉRIA DOS SANTOS OLIVEIRA | XXX.701.301-XX | DIRETOR I                 | CCE-07  |
| LEOMAR SANTOS DE ALMEIDA             | XXX.448.021-XX | COORDENADOR II            | CCE-11  |
| MARCOS BENIGNO CHAGAS                | XXX.835.271-XX | CONSULTOR ESPECIAL I      | CCE-19  |

GOVERNO DE SERGIPE

## DECRETO

DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

## NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 17 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI

GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Valmor Barbosa Bezerra

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Cristiano Barreto Guimarães

Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO  
DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| NOME DO OCUPANTE                       | CPF            | DENOMINAÇÃO DO CARGO | SÍMBOLO |
|----------------------------------------|----------------|----------------------|---------|
| ADALTON ANDRE DA SILVA PASSOS          | XXX.021.887-XX | ASSESSOR I           | CCE-01  |
| CRISTIANE BARBOZA SILVA D'ÁVILA FREIRE | XXX.530.655-XX | ASSESSOR I           | CCE-01  |
| LUIS ADRIANO SILVA DE MELO             | XXX.583.745-XX | ASSESSOR I           | CCE-01  |
| REGINALDO SANTOS ARAGAO                | XXX.002.335-XX | ASSESSOR I           | CCE-01  |
| JOÃO TRIVAN PEREIRA GUIMARAES          | XXX.839.825-XX | ASSESSOR II          | CCE-02  |
| BRUNO RAFAEL VIEIRA LIMA               | XXX.956.955-XX | DIRETOR I            | CCE-07  |
| GISLEIDE PEREIRA DOS SANTOS            | XXX.472.635-XX | DIRETOR I            | CCE-07  |
| IDALECIO RODRIGUES DA SILVA            | XXX.741.244-XX | DIRETOR I            | CCE-07  |
| IGOR FELIPE FERREIRA SANTOS            | XXX.692.955-XX | DIRETOR I            | CCE-07  |
| KLEVERTON CARLOS MENDONÇA NASCIMENTO   | XXX.221.245-XX | DIRETOR I            | CCE-07  |
| AECD RAFAEL ALVES FILHO                | XXX.081.485-XX | DIRETOR II           | CCE-08  |
| BRENDA SANTOS SILVA                    | XXX.945.065-XX | DIRETOR II           | CCE-08  |
| CARLOS ANDRÉ CARVALHO SANTANA SOUSA    | XXX.770.515-XX | DIRETOR II           | CCE-08  |
| GUILHERME SANTANA DE SOUZA             | XXX.136.945-XX | DIRETOR II           | CCE-08  |
| ANDRÉ FERREIRA DE ARAGÃO               | XXX.407.585-XX | DIRETOR III          | CCE-09  |
| ANGELA MARIA CAMPOS DA SILVA           | XXX.425.844-XX | DIRETOR III          | CCE-09  |

|                                     |                |                      |        |
|-------------------------------------|----------------|----------------------|--------|
| CRISTIANY LUCCHESI                  | XXX.371.406-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| DEBORAH SENA FRANÇA                 | XXX.829.165-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| EDIGENA MENDONÇA CAVALHO            | XXX.615.785-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| LEONARDO SANTOS LIMA                | XXX.017.585-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| MARCELA COSTA RIBEIRO SANTOS        | XXX.511.195-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| SAMUEL LOPES DE OLIVEIRA MORAES     | XXX.311.905-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| SHEILA MARIA TAVARES                | XXX.663.895-XX | DIRETOR III          | CCE-09 |
| KARINA MAGNA MACENA LÊÃO            | XXX.246.265-XX | COORDENADOR I        | CCE-10 |
| PATRICIA RAFAELA DE OLIVEIRA FARIAS | XXX.219.165-XX | COORDENADOR I        | CCE-10 |
| ANTONIO CARDOSO DE LILBOA           | XXX.378.585-XX | COORDENADOR II       | CCE-11 |
| MANOEL LUIZ PASSOS TAVARES          | XXX.913.045-XX | COORDENADOR II       | CCE-11 |
| GLEIZE KELLY DE SOUZA SANTOS        | XXX.908.685-XX | COORDENADOR II       | CCE-12 |
| CASSIA CAMILA FREITAS IEMOS         | XXX.963.925-XX | CHEFE I              | CCE-13 |
| CINTIA FIEL TREFIGLIO DE SOUZA      | XXX.000.605-XX | CHEFE I              | CCE-13 |
| JUSSARA SANT'ANNA ALVES             | XXX.918.036-XX | CHEFE I              | CCE-13 |
| ANDRE VARGAS AGUIAR                 | XXX.600.105-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| BRUNO JOSÉ VIEIRA DANTAS            | XXX.144.185-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA   | XXX.619.105-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| HELDER MONTEIRO DE CARVALHO         | XXX.491.155-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| LUIZ CARLOS CARVALHO DE AMORIM      | XXX.247.945-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| MANUELA SANTOS BOMFIM               | XXX.712.085-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| RITA LUZIA DE CASSIA DE ANDRADE     | XXX.012.428-XX | CHEFE II             | CCE-14 |
| MAURICIO NASCIMENTO FILHO           | XXX.375.095-XX | CHEFE III            | CCE-15 |
| PEDRO PAULO LIMA LACERDA DA SILVA   | XXX.916.865-XX | CHEFE III            | CCE-15 |
| KATIA REGINA SANTOS DEMORAES        | XXX.273.455-XX | CONSULTOR ESPECIAL I | CCE-19 |

Diário Oficial eletrônico



Tecnologia e informação



ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Rua Propriá, 227, Centro Aracaju/Sergipe  
Telefone: (79) 3205-7400  
email: [segrase@segrase.se.gov.br](mailto:segrase@segrase.se.gov.br)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T9RX-XY1P-XTP0-LMY Y



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:13:54 (Certificado Digital)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão do processo N.º 22886/2022, conforme autorização constante no Ofício N.º 672/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde o dia 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência**

**Cumpra-se.**

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

**Saúde**

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos/Material permanente destinada a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, com recursos oriundos da proposta nº 04384.829000/1190-23, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.

**PROCESSO DE COMPRAS N.º:** 13908/2020.

**DATA DE ABERTURA:** 15/03/2023 às 09:00h.

**NO SÍTIO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**BASE LEGAL:** Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009, 30.785/2017 e 40.637/2020. Decreto Federal 10.024/2019.

**PARECER JURÍDICO:** 586/2023- PGE.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 18h00min

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198 0631

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2023.

**DOMENICA DA FONSECA MOURA**  
Pregoeira/SES/SE

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 57/2023

**OBJETO:** Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS JUDICIAL PARTE 1 - PLANO ANUAL 2023.**

**PROCESSO DE COMPRAS N.º:** 26957/2022

**DATA DE ABERTURA:** 14/03/2023 às 09:00h.

**NO SÍTIO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**BASE LEGAL:** Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 40.638/2020 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

**PARECER JURÍDICO:** 720/2023- PGE.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 18h00min ou [carolina.barreto@saude.se.gov.br](mailto:carolina.barreto@saude.se.gov.br) ou <https://www.saude.se.gov.br/>.

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2023.

**CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO**  
Pregoeira/SES/SE

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2023-SES  
Pregão Eletrônico nº 269/2022

Processo:8962/2021;A presente Ata tem por objeto Republicação dos itens desertos e fracassados do PE 253/2021Ata de Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (FILMES PARA RADIOGRAFIA CONVENCIONAL, ULTRASSONOGRAFIA E APOIO DIAGNÓSTICO, especificado(s) no(s) item(s) 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; CNPJ: 36.590.911/0001-63; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico: 5764/2021- PGE; Base Legal: Leis Federais n.ºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais n.ºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos n.ºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA        | UC      | QTDE.<br>(12 MESES) | VALOR UNIT.<br>(R\$) | Marca         |
|------|---------------------------|---------|---------------------|----------------------|---------------|
| 09   | CHASSI RADIOGRAFICO 13X18 | unidade | 4                   | 699,00               | KIRAN MEDICAL |
| 10   | CHASSI RADIOGRAFICO 15X40 | unidade | 4                   | 1.200,00             | KIRAN MEDICAL |
| 11   | CHASSI RADIOGRAFICO 18X24 | unidade | 4                   | 1.672,34             | KIRAN MEDICAL |
| 12   | CHASSI RADIOGRAFICO 24X30 | unidade | 4                   | 2.200,00             | KIRAN MEDICAL |
| 13   | CHASSI RADIOGRAFICO 30X40 | unidade | 4                   | 2.604,00             | KIRAN MEDICAL |

|    |                           |         |   |          |               |
|----|---------------------------|---------|---|----------|---------------|
| 14 | CHASSI RADIOGRAFICO 35X35 | unidade | 4 | 2.709,00 | KIRAN MEDICAL |
| 15 | CHASSI RADIOGRAFICO 35X43 | unidade | 4 | 3.105,52 | KIRAN MEDICAL |

Aracaju/SE, 31 de janeiro de 2023.

**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde - SES

**Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**

PORTARIA Nº 03/2023  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa o Chefe III, Símbolo CCE-15, para responder pelo expediente da ASPLAN/SEDETEC, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, bem como a Lei 9.156, datado de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e, tendo em vista no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor MAURICIO NASCIMENTO FILHO, portador do CPF de nº. [REDAZIDO] ocupante do cargo em comissão de CHEFE III, SÍMBOLO CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, para responder pelo expediente da CHEFIA DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN/SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º.01.2023, até ulterior deliberação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022 – SEDURBI

**OBJETO:** Execução dos serviços/obras de reforma da Rodoviária de Laranjeiras/SE. INABILITADA:

SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI

Amparo Legal: Lei 5.848/2006, Lei 8.636/93 e suas alterações; Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.

Aracaju, 27/02/2023

**Atânea de Moraes Fontes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Inclusão e Assistência Social**

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1189/2023-COMPRAS.GOV-SEASC

**PARECER Nº:** 787/2023-PGE/SE.

**CONTRATANTE:** Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, qual seja o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza. **CNPJ:** 05.476.329/0001-47.

**CONTRATADA:** ALEXANDRIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA-ME. **CNPJ:** 12.243.837/0001-40.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas IV, (prorrogação da vigência contratual), cláusula V (alteração da forma de execução) e cláusula XV (alteração do fiscal do contrato), com fundamento no Art. 57, §4º, e Art. 67, §4º, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO:** O valor mensal do contrato é de R\$ 673.721,62 (seiscentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis meses) a partir de 27 de fevereiro de 2023 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, ou até se finde eventual processo licitatório a ser deflagrado com o mesmo objeto.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**FONTE DE RECURSOS:** 1761 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24.404 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 08.244.0011 **PROJETO/ATIVIDADE:** 0446 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 5.848/06 e 6.640/09 e Decreto Estadual nº 23.151/05.

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2023.

**Maria Stella R. L. Martinez**  
Gerencia de Suprimentos e Patrimônio -GSP  
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania SEASC

ASSINADO DIGITALMENTE  
**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
A autenticidade desta assinatura digital pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TGUY-8IED-ELTI-JALO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:13:57 (Certificado Digital)

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0006  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2367  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART.24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93  
**PARECER PGE:** Nº 1737/2023

Aracaju, 20 de Abril de 2023.

**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 134/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5478/2023-COMPRAS.GOV-SES  
**OBJETO:** Solicita a compra do Procedimento Cirúrgico Correção Válvula de Uretra Posterior para a criança PYETRO SANTOS DE JESUS.  
**CONTRATADA:** REDE PRIMAVERA - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 13.356.779/0001-24  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 56.625,00  
**FONTE DE RECURSO:** 1500  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.401  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0006  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2367  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART.24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93  
**PARECER PGE:** Nº 1773  
**RATIFICO:** 25/04/2023

Aracaju, 25 de abril de 2023.

**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca**

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**ESPÉCIE:** Empenho de Despesa; Tipo Normal.  
**PROCESSO VIRTUAL:** 48/2023  
**OBJETO:** aquisição de sementes certificadas de milho, conforme discriminação no **Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023 -SEAGRI/EMDAGRO** e **Termo de Referência anexo ao processo licitatório.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.101 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.606.0022 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0325 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32 **FONTE DE RECURSO:** 1.500.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs 26.531, nº 26.533/2009 e 40.638/2020.

**CONTRATADA:**

| LOTES   | EMPRESA                     | CNPJ Nº            | NOTA DE EMPENHO NE2023 | VALOR TOTAL R\$  |
|---------|-----------------------------|--------------------|------------------------|------------------|
| 01 e 02 | SANTANA AGROINDUSTRIAL LTDA | 04.207.671/0001-23 | 000234                 | R\$ 1.499.940,00 |

Aracaju, 25 de abril de 2023

**ZECA RAMOS DA SILVA**  
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

**Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**

**PORTARIA Nº 26/2023**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Designa o servidor Oficial Administrativo/Asses. Extraord. III, CCE-06, para responder pelo expediente da Divisão de Material e Patrimônio – DIMAPA/SEDETEC, dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Puder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designado o servidor – HERÁCLITO LUIZ VIEIRA BARRETO, portador do CPF de nº. 295.XXX.XXX-04, Oficial Administrativo/Assessor Extraordinário III, CCE-06, para responder pelo expediente da Divisão de Material e Patrimônio – DIMAPA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, efeitos a 1º de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 05/2023**  
**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa o Chefe II, Símbolo CCE-14, para responder pelo expediente da Divisão de Orçamento e Finanças – DIOF/SEDETEC e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, bem como a Lei 9.156, datado de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Puder Executivo, e, no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designado o servidor BRUNO JOSÉ VIEIRA DANTAS, portador do CPF de nº. 820.XXX.XXX-00, ocupante do cargo em comissão de CHEF II, SÍMBOLO CCE-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, para responder pelo expediente da Divisão de Orçamento e Finanças - DIOF, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 25/2023**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Designa o Chefe I, Símbolo CCE-13, para responder pelo expediente da Gerência de Tecnologia – GTI/SEDETEC, dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Puder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designada a servidora - CÍNTIA FIEL TREFILIO DE SOUZA, portadora do CPF de nº. 654.xxx.xxx-63, ocupante do cargo em comissão de CHEF I, SÍMBOLO CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, para responder pelo expediente da Gerência de Tecnologia – GTI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, efeitos a 1º de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 27/2023**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Designa a servidora Agente Administrativo/Diretor II, CCE-08, para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Gerais – DISERGE/SEDETEC, dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Puder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designada a servidora – JANE SILVA AMARAL, portadora do CPF de nº. 275.XXX.XXX-20, Agente Administrativo/Diretor II, CCE-08, para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Gerais - DISERGE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, efeitos a 1º de janeiro de 2023, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DD2H-PTMW-AMTV-GMQD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:00 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Agrega Policial Militar da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 34, § 4º, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e do art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, inciso III, da Constituição Federal; e tendo em vista o disposto nos arts. 74, § 1º, inciso II, alínea “I” e 76 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e considerando o constante do proc. digital nº 920/2023-PRO.ADM.-PM, bem assim o disposto no Ofício nº 1905/2023-PM, resolve:

**AGREGAR**

O Policial Militar **LEONARDO COSME DA SILVA**, CPF nº XXX.876.745-XX, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com o objetivo de que participe do Curso de Formação de Policiais Cíveis do cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado da Bahia, que teve início no dia 23 de outubro de 2023, conforme decisão judicial exarada no processo nº 202341103265 do TJ/SE.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*João Eloy de Menezes*  
*Secretário de Estado da Segurança Pública*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia membro do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, V e VII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, combinado com o Decreto Legislativo nº 02, de 26 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no processo protocolizado sob nº 013.000.24106/2023-4, provocado pelo Ofício nº 90, de 07 de dezembro de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – ALESE, resolve:

**NOMEAR**

**ANDRÉ SOARES CLEMENTINO**, CPF nº XXX.795.345-XX, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, na qualidade de representante do Poder Executivo, pelo período de 02 (dois) anos.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araújo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Chefe III, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**EXONERAR**

**MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO**, CPF (MF) nº XXX.375.095-XX, do cargo em comissão de Chefe III, Símbolo CCE-15, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2023.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Valmor Barbosa Bezerra*  
*Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**EXONERAR**

**SAMUEL LOPES DE OLIVEIRA MORAES**, CPF (MF) nº XXX.321.905-XX, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2023.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Valmor Barbosa Bezerra*  
*Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO**, CPF (MF) nº XXX.375.095-XX, para exercer o cargo em comissão de Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2023.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Valmor Barbosa Bezerra*  
*Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Assessor Extraordinário III, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Administração.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**EXONERAR**

**JHONATA DANTAS GONÇALVES**, CPF (MF) nº XXX.745.215-XX, do cargo em comissão de Assessor Extraordinário III, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Administração, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Lucivanda Nunes Rodrigues*  
*Secretária de Estado da Administração*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Administração.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**JHONATA DANTAS GONÇALVES**, CPF (MF) nº XXX.745.215-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Administração, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Lucivanda Nunes Rodrigues*  
*Secretária de Estado da Administração*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

GOVERNO DO ESTADO  
**DECRETO**  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Administração.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

**NOMEAR**

**WELLINGTON MATOS DO Ó**, CPF (MF) nº XXX.029.674-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Administração, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 11 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**FÁBIO MITIDIERI**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

*Jorge Araujo Filho*  
*Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil*

*Lucivanda Nunes Rodrigues*  
*Secretária de Estado da Administração*

*Cristiano Barreto Guimarães*  
*Secretário Especial de Governo*

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YPQM-EZVQ-XJJT-JZEM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:03 (Certificado Digital)

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.056/2023**

|                     |                                                                                                                                                                                              |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº. DO CONVÊNIO:    | 100.056/2023                                                                                                                                                                                 |
| CONCEDENTE:         | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.                                                                                                                                     |
| CONVENENTE:         | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - LAGARTO                                                                                                             |
| OBJETO:             | Apoio Financeiro                                                                                                                                                                             |
| OBJETIVO:           | Objetivando apoio financeiro para custeio no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal Impositiva 360005572326202300 de 2023. |
| FUNDAMENTO:         | ART. 116, DA LEI 8.666/93                                                                                                                                                                    |
| PARECER JURÍDICO:   | 6562 / 2023 - PGE                                                                                                                                                                            |
| DATA DA ASSINATURA: | 19 DE DEZEMBRO DE 2023.                                                                                                                                                                      |

Walter Gomes Pinheiro Junior  
Secretário de Estado de Saúde

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.057/2023**

|                     |                                                                                                                                                                                       |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº. DO CONVÊNIO:    | 100.057/2023                                                                                                                                                                          |
| CONCEDENTE:         | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.                                                                                                                              |
| CONVENENTE:         | PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                       |
| OBJETO:             | Apoio Financeiro                                                                                                                                                                      |
| OBJETIVO:           | Objetivando apoio financeiro para Custeio e Investimento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o recurso oriundo de Emenda Parlamentar Estadual Não Impositiva 2023. |
| FUNDAMENTO:         | ART. 116, DA LEI 8.666/93                                                                                                                                                             |
| PARECER JURÍDICO:   | 6392 / 2023 - PGE                                                                                                                                                                     |
| DATA DA ASSINATURA: | 20 DE DEZEMBRO DE 2023.                                                                                                                                                               |

Walter Gomes Pinheiro Junior  
Secretário de Estado de Saúde

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.058/2023**

|                     |                                                                                                                                                                                 |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº. DO CONVÊNIO:    | 100.058/2023                                                                                                                                                                    |
| CONCEDENTE:         | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.                                                                                                                        |
| CONVENENTE:         | HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSO SENHOR DOS PASSOS                                                                                                                                  |
| OBJETO:             | Apoio Financeiro                                                                                                                                                                |
| OBJETIVO:           | Objetivando apoio financeiro para custeio no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o recurso oriundo de Emenda Parlamentar Estadual Não Impositiva 2023. |
| FUNDAMENTO:         | ART. 116, DA LEI 8.666/93                                                                                                                                                       |
| PARECER JURÍDICO:   | 6323 / 2023 - PGE                                                                                                                                                               |
| DATA DA ASSINATURA: | 20 DE DEZEMBRO DE 2023.                                                                                                                                                         |

Walter Gomes Pinheiro Junior  
Secretário de Estado de Saúde

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.060/2023**

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº. DO CONVÊNIO:    | 100.060/2023                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CONCEDENTE:         | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                     |
| CONVENENTE:         | HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA                                                                                                                                                                                                                                    |
| OBJETO:             | Apoio Financeiro                                                                                                                                                                                                                                             |
| OBJETIVO:           | Objetivando apoio financeiro para custeio e investimento no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 500.000,00 para custeio e R\$ 50.000,00 para investimento, recurso oriundo de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva 2023. |
| FUNDAMENTO:         | ART. 116, DA LEI 8.666/93                                                                                                                                                                                                                                    |
| PARECER JURÍDICO:   | 4232 / 2023 - PGE                                                                                                                                                                                                                                            |
| DATA DA ASSINATURA: | 20 DE DEZEMBRO DE 2023.                                                                                                                                                                                                                                      |

Walter Gomes Pinheiro Junior  
Secretário de Estado de Saúde

**Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**

PORTARIA Nº 36/2023  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa o Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, para responder pelo expediente da ASPLAN/SEDETEC, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contido no artigo 29, e seus incisos da Lei nº. 8.496, de 23 de dezembro de 2018, bem como a Lei 9.156, datado de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e, tendo em vista no que confere o art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MAURICIO NASCIMENTO FILHO, portador do CPF de nº. XXX.375.095-XX, ocupante do cargo em comissão de Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, para responder pelo expediente da CHEFIA DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN/SEDETEC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01.12.2023, até ulterior deliberação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Assistência Social e Cidadania**

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 2/2023-SEASC  
DE 14 de dezembro de 2023

Define a destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202323310005 da Senadora Maria do Carmo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEASC, em atendimento ao Art. 3º do Decreto nº 40.778 de 02 de março de 2021 do Governo do Estado de Sergipe e com embasamento no Art. 166-A da Constituição Federal e na Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI-PR Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2023,

**RESOLVEM**

Art. 1º Fica definido que os recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202323310005 da Senadora Maria do Carmo, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), serão executados pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Aracaju, (SE), 14 de dezembro de 2023.

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI  
Secretária de Estado da Fazenda

ÉERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI  
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

PORTARIA  
ANEXO ÚNICO

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO ESTADO DE SERGIPE ORIUNDOS DA EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202323310005 DA SENADORA MARIA DO CARMO**

Plano de Ação Referenciado no Módulo Transferências Especiais do Transferegov: 09032023/030860

Órgão orçamentário receptor: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC  
Unidade orçamentária executora: 24113 - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC

Valor a ser executado pelo Órgão: R\$ 2.000.000,00

Valor de custeio a ser executado pelo Órgão: R\$ 2.000.000,00

Valor de investimento a ser executado pelo Órgão: R\$ 0,00

Objetos a serem executados:

Objeto 1:

1. Descrição do objeto: Reforma Prédio da SEASC
2. Valor Total do objeto: R\$ 2.000.000,00
3. Valor da Emenda que será destinado Objeto: R\$ 2.000.000,00
4. Valor custeio: R\$ 2.000.000,00
5. Valor investimento: 0,00
6. Programa: 0011 - Garantia e Proteção de Direitos, Inclusão, Assistência Social e do Trabalho
7. Projeto/Atividade/Operação Especial: 08.422.0011.0435 - Apoio a Projetos de Enfrentamento a Vulnerabilidade Social
8. Natureza de despesa: 3.3.90.39
9. Fonte de Recursos: 1706 - Transferência Especial da União
10. Contrapartida: 0,00
11. Fonte de Recursos da Contrapartida: 0,00

**Esporte e Lazer**

GOVERNO DO ESTADO

ERRATA Nº 04/2023

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2023 SEEL/SEFAZ DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Define a destinação dos recursos recebidos pelo Estado de Sergipe oriundos da Emenda Individual Impositiva na modalidade Transferência Especial nº 202341440013 do Senador Alessandro Vieira.

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8H1O-AIRM-MFUO-IQAW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:07 (Certificado Digital)

EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0185/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 18632/2023  
**OBJETO:** PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISJUNTORES DE 3.200A QUE DEVERÃO SER INSTALADOS NO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) NA SUBESTAÇÃO PRINCIPAL DO HUSE .  
**CONTRATADA:** LIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP  
**CNPJ:** 10.468.505/0001-39  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 242.000,00  
**FONTE DE RECURSO:** 1500  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.401  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0006  
**PROJETO ATIVIDADE:** 1287  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.  
**PARECER PGE:** Nº 5884/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.  
**RATIFICADO:** 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0032/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17097/2023  
**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA MACOM INSTRUMENTAL (TRÉPANOS, PERFURADOS E SERRAS ÓSSEAS), COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS HOSPITAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE (SES-SE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE EDITAL.  
**CONTRATADA:** MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA  
**CNPJ:** 59.650.556/0001-76  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 714.240,00  
**FONTE DE RECURSO:** 1500  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.401  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0006  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2367  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25 DA LEI 8.666/93.  
**PARECER PGE:** Nº 5681/2023 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.  
**RATIFICADO:** 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0033/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17385/2023  
**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LÍQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE ÓRGÃOS  
**CONTRATADA:** CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 90.108.283/0001-82  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 690.120,00  
**FONTE DE RECURSO:** 1600  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.401  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.0006  
**PROJETO ATIVIDADE:** 1765  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25 DA LEI 8.666/93.  
**PARECER PGE:** Nº 5679/2023 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.  
**RATIFICADO:** 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº. 31/2023  
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria de nº 17/2023 de 13 de março de 2023 que cria o Grupo de Trabalho Técnico de Grupo de Trabalho Técnico Especial denominado Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) responsável pelas orientações, acompanhamento, proteção de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial conforme Instrução Normativa nº 001/SETC/2019, bem como, encarregada pelo monitoramento da regularidade desta SEDETEC perante o CAUC/STN, e demais normas pertinentes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe**):

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiência, eficácia e legalidade dos processos administrativos, bem como a aderência às normas, regulamentos e legislações pertinentes;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 001/SETC/2019 e demais normas regulatórias que estabelecem a criação e atuação das Unidades Setoriais de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo;

**Considerando** a importância do controle interno como instrumento fundamental para aprimorar a governança, mitigar riscos e garantir a transparência nas ações do órgão:

RESOLVE:

**Art 1º.** Fica alterada a Portaria de nº 17/2023 de 13 de março de 2023, referente a constituição de Grupo de Trabalho Técnico Especial denominado Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) responsável pelas ações técnico-administrativas necessárias à melhoria dos processos de controle administrativo, dos atos e fatos de Gestão da SEDETEC, em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SETC/2019, além das demais providências correlatas ou regulamentares que sejam conferidas ou determinadas ao presente Grupo composto pelos servidores abaixo relacionados:

| NOME                                | CPF            | FUNÇÃO      |
|-------------------------------------|----------------|-------------|
| Carlos Henrique Xavier de Santana   | XXX.654.689-XX | Coordenador |
| Alexsandra Lima Ferreira dos Santos | XXX.347.855-XX | Membros     |
| Roberto Augusto Galvão              | XXX.448.201-XX |             |
| Rafael Botelho Dória                | XXX.699.685-XX |             |

**Art 2º.** Os Integrantes indicados no art. 1º desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência do Grupo, por Portaria do Secretário da SEDETEC;

**Art 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2023** até ulterior deliberação; e

**Art 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO  
ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2022  
SEDETEC-SERGIPETEC

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARTES                  | Estado de Sergipe, através da Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, e a Organização Social Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC.                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETO                  | O presente 1º Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira - Dos Documentos que fazem parte do Contrato, visando alteração do Anexo II - Programas, Objetivos e Metas dos Programas - Custo Financeiro e na Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, inserção do "§ Único no Contrato de Gestão nº 01/2022, previstos em contrato, passando-se as cláusulas supracitadas a vigorarem com a seguinte redação: |
| DATA DE ASSINATURA      | 11 de outubro de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PARECER DA PGE/PROCESSO | Parecer nº: 4937/2023-PGE, de 02/10/2023.<br>Processo: 195/2023 - 1º Termo Aditivo ao CG 01/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO    | Até o dia 25 de abril de 2027.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Aracaju, 29 de novembro de 2023.

MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO  
Chefe da ASPLAN/SEDETEC

Assistência Social e Cidadania

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR VALOR - DV1075/2023

**PROCESSO:** 3993/2023-COMPRAS.GOV-SEASC

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEASC  
**CNPJ:** 34.841.186/0001-23.

**i. CONTRATADA:** INFO & CIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ:** 50.318.305/0001-14

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos e utensílios que vão auxiliar esta assessoria especial de primeira infância, no desenvolvimento de atividades para crianças de 0 a 6 anos.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total da aquisição é de R\$ 17.428,98 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSOS: 1660; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24403; **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 08.122.0011; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0471; **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.52.

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9K6E-BOUW-FFDV-ZLR6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:10 (Certificado Digital)

**Codeisa**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  
E DE RECURSOS MINERAIS DE SERGIPE

### TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Termo de Alteração Contratual que entre si firmam a Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe e NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO, como abaixo se lê.

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), nesta capital, reuniram-se de um lado a Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista estadual, adiante denominada EMPREGADOR, neste ato representada pelos seus Diretores PAULO EMÍLIO DA SILVA FILHO e JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO, aquele Diretor Presidente e este Diretor Administrativo e Financeiro e do outro lado, NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado EMPREGADO, para o fim especial de firmar o presente Termo de Alteração Contratual, de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas abaixo:

#### PRIMEIRA

Ficam alteradas as cláusulas Primeira e Segunda do contrato de trabalho firmado em 23.03.81 entre o EMPREGADOR e o EMPREGADO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### PRIMEIRA - DAS FUNÇÕES

O EMPREGADO trabalhará para o EMPREGADOR exercendo a função de CONTADOR, nível 01 GH-VI e mais as que vierem a ser objeto de ordens verbais ou escritas de acordo com a necessidade do EMPREGADOR e uma vez que estejam compatíveis com as suas atribuições, considerando-se justa causa para rescisão deste instrumento.



2.

a recusa ao EMPREGADO de executar quaisquer dos serviços referidos.

### SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

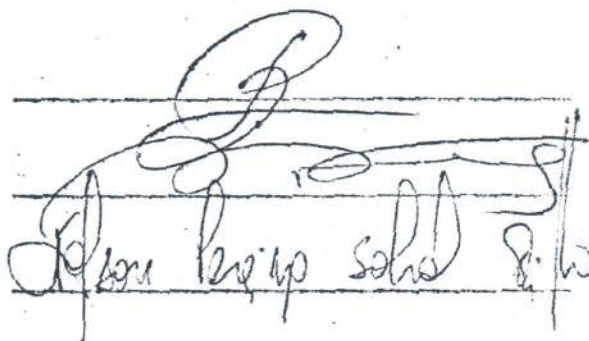
O EMPREGADO perceberá o salário correspondente ao cargo acima mencionado, determinado no Anexo IV do Plano de Classificação de Cargos e Salários - PCCS pagos integralmente em moeda corrente no País, ressalvados os descontos legais.

### SEGUNDA

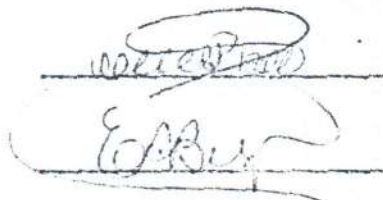
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora alterado, não modificadas, expressa ou implicitamente, por este instrumento.

### FECHO

E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, impressas de um único lado, na presença das testemunhas abaixo.



### TESTEMUNHAS:



/MJSN

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QQS5-51G1-OH0R-PKEG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 01/04/2026 13:28:21 (Certificado Digital)



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página: 1 de 1

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) servidor(a) **NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO**, portador do CPF: **200.000.000-10**, CONTADOR, do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, à disposição da Secretaria de Estado do desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, desde 01/05/1999 até a presente data, a fim de prestar suas funções de CONTADOR, na área de Assessoramento de Planejamento no âmbito desta Secretária de Estado, na qualidade de desempenho das suas atividades, em virtude da realidade do Quadro de Pessoal que se encontra com deficiência de Profissionais adequados nessa área.

**MARIA FRANCISCA SOUZA BARROS**  
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/RH/SEDETEC

**GERALDO ALVES DE ALCÂNTARA FILHO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF/SEDETEC

Aracaju, 27 de março de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FJXZ-MZGL-ZMJD-GPGP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Geraldo Alves de Alcantara Filho \*\*\*12884\*\*\* DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDETEC Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia 27/03/2026 10:38:12 (Docflow) ☐
- Maria Francisca Souza Barros \*\*\*73980\*\*\* DIVISÃO DE PESSOAL - SEDETEC Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia 27/03/2026 10:28:35 (Docflow) ☐

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: E0YI-UHHB-GXID-ZTFQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 01/04/2026 13:28:25 (Certificado Digital) □



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

## **FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO – FAI**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO**

**Exercício 2025**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

VALMOR BARBOSA BEZERRA

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**

Geraldo Alves de Alcântara Filho

**Diretor do Departamento de Administração e Finanças**

Maurício Nascimento Filho

**Diretor de Planejamento**

Kátia Regina Santos de Moraes

**Chefe de Gabinete**

**Órgãos Colegiados**

Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI

Conselho de Desenvolvimento Comercial – CDC

Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCIT



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

#### 2. ABORDAGEM DA GESTÃO ESTRATÉGICA NA SEDETEC

##### 2.1. NO ÂMBITO DO PPA 2024-2027 – SISTEMA SEDETEC

##### 2.1.1 – Dos Programas, Objetivos e Indicadores - PPA 2024-2027

#### 3. APOIO EMPRESARIAL

##### 3.1 – Das Entregas do PPA 2024-2027 – Por Programas

##### 3.2. RESULTADOS ESTRATÉGICOS ALCANÇADOS PELO SISTEMA SEDETEC EM 2025

##### 3.2.1 NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026 – SISTEMA SEDETEC

##### 3.2.2 DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS 2023 – 2026 – VISÃO MACRO

##### 3.2.3 PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 POR OBJETIVOS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DAS METAS DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS

#### 4. ATUAÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI NO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE SERGIPE

#### 5. – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

##### 5.1 - DOS VALORES ORÇAMENTÁRIO DO FAI EM 2025 POR AÇÃO

#### 6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## **APRESENTAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, ao longo do exercício de 2025, deu continuidade à sua missão institucional de executora da política estadual de fomento ao desenvolvimento econômico, reafirmando seu compromisso histórico com a promoção do crescimento sustentável do Estado de Sergipe. As ações empreendidas tiveram como finalidade a geração de emprego, a ampliação da renda e a elevação da qualidade de vida da população sergipana, em consonância com os objetivos estratégicos e as diretrizes estabelecidas no PPA - Plano Plurianual 2024-2027 e no Planejamento Estratégico 2023–2026.

Para a consecução desses objetivos, a SEDETEC atuou de forma integrada com suas entidades vinculadas — Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe (CODISE), Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC), Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE), Sergipe Gás S.A. (SERGAS) e Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS) — que, em conjunto, compõem o Sistema SEDETEC, além da colaboração estratégica dos órgãos parceiros Instituto de Pesquisas, Tecnologia e Inovação (IPTI) e Sergipe Parque Tecnológico (SERGIPETEC).

As ações desenvolvidas no período priorizaram programas e projetos estruturantes voltados para a atração de novos investimentos empresariais; o fomento à inovação tecnológica; o apoio à pesquisa e ao empreendedorismo de base tecnológica; o estímulo à formação, atração e retenção de capital humano qualificado no Estado; a melhoria da infraestrutura logística e energética, compreendendo transporte rodoviário, energia, logística portuária e aérea, bem como a disponibilização de informações estratégicas ao investidor; além do fortalecimento da pesquisa, da inovação e da formalização de parcerias público-privadas.

Essas ações de caráter estratégico visaram assegurar o pleno aproveitamento das oportunidades já em curso, especialmente no âmbito das cadeias produtivas de petróleo, gás, energia e fertilizantes, que exercem impacto direto na operacionalização e



**ESTADO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

no fortalecimento do Complexo Industrial Portuário, enquanto polo estruturante e irradiador do processo de desenvolvimento econômico e social do Estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO**

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia**

**LEI Nº 9.156 DE 08 DE JANEIRO DE 2023 e suas alterações**

Seção VI

Das Secretarias de Estado com atuação nas áreas de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Trabalho, Desenvolvimento Agrário, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo.

Subseção I

Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Art. 26. Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC:

- I – a política governamental relativa ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação;
- II – a promoção do desenvolvimento da atividade empresarial e respectivo incentivo;
- III – a promoção do aproveitamento econômico dos recursos minerais;
- IV – o fomento à implantação de distritos industriais;
- V – o registro do comércio;
- VI – o apoio à realização e à organização de exposições e feiras empresariais;
- VII – a pesquisa e o fomento à produção científica e tecnológica;
- VIII – o fomento à atividade empresarial;
- IX – a elaboração e a execução de planos, de programas e de projetos de pesquisas e de desenvolvimento energético sustentável;



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

X – a supervisão da distribuição de gás canalizado;

XI – outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

## ASPECTOS FILOSÓFICOS DO PLANEJAMENTO DA SEDETEC

### Missão

Construir um futuro de prosperidade sobre uma base sustentável e inclusiva no estado de Sergipe por meio da promoção do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico de Sergipe, de forma participativa, fomentando a inovação e a competitividade do setor produtivo nos territórios.

### Visão

Tendo em vista cooperar na transformação do estado de Sergipe em modelo de melhoria dos indicadores sociais e econômicos, a SEDETEC intenta ser referência como instituição indutora do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, a partir de uma gestão pública eficiente, promovendo a inovação e a descentralização produtiva nos territórios, dando especial atenção aos quinze municípios do menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

### Valores

**Governo presente** – Empenhar-se permanentemente para estar presente na vida das pessoas, atento aos seus problemas e desafios.

**Equilíbrio entre os municípios sergipanos** – Buscar o equilíbrio entre os municípios sergipanos, fazendo com que o desenvolvimento e a inclusão cheguem igualmente a todos.

**Ética e transparência** – Promover o fortalecimento dos canais de comunicação entre a sociedade civil e o governo, fortalecimento à ética e à transparência nas ações da SEDETEC.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Qualidade na gestão pública** – Adequar a estrutura administrativa, modernizar as práticas de gestão e qualificar os servidores para aumentar a eficiência das ações da SEDETEC.

**Responsabilidade fiscal** – Assegurar o equilíbrio permanente das contas públicas como requisito à provisão dos recursos necessários para a execução de políticas públicas voltadas à melhoria de vida da população.

**Desenvolvimento sustentável** – Promover o desenvolvimento econômico garantindo justiça social, equilíbrio ambiental e respeito à diversidade cultural do povo sergipano.

**Trabalho e criatividade** – Consagrar o trabalho como um valor essencial à vida humana e ter a criatividade como aliada para superar os obstáculos.

**Transversalidade** – O conceito de transversalidade, nesse aspecto, refere-se à metodologia de trabalho que integre as instituições vinculadas à SEDETEC e as demais secretarias resultando na otimização nos processos.

## **OBJETIVO ESTRATÉGICO – 2023-2026**

Retomar o desenvolvimento econômico, por meio da implantação/implementação do complexo portuário industrial, do fortalecimento das cadeias produtivas de recursos naturais e da ciência e tecnologia e do turismo.

## **2. ABORDAGEM DA GESTÃO ESTRATÉGICA NA SEDETEC**

### **RESULTADOS ESTRATÉGICOS ALCANÇADOS PELO SISTEMA SEDETEC EM 2025**

#### **2.1. NO ÂMBITO DO PPA 2024-2027 – SISTEMA SEDETEC**

##### **2.1.1 – Dos Programas, Objetivos e Indicadores - PPA 2024-2027**

A SEDETEC, imbuída de uma visão sistêmica, que valoriza o gasto público e a ampliação de entregas à sociedade, conseguiu alinhar todo o conteúdo das políticas públicas sob a sua liderança nos principais instrumentos que constituem o arcabouço normativo e legal destinado ao atendimento das demandas da sociedade, por meio do



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

seu PPA - PLANO PLURIANUAL 2024 - 2027 e do seu PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026.

Na concepção do PPA-2024-2027, o Sistema SEDETEC pautou as suas ações na execução de 03 (três) programas finalísticos com as seguintes características:

GOVERNO DE SERGIPE - PLANO PLURIANUAL 2024/2027  
SISTEMA SEDETEC - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

| PROGRAMA                                                                                                                                       | OBJETIVO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                                                                                                                                                           |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TÍTULO                                                                                                                                                                                                          | INDICADOR                                                                                  |
| 027 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano                                                                              | Estabelecer uma nova estratégia de desenvolvimento através da promoção, atração e integração de novos investimentos para o Estado de Sergipe visando melhorar a competitividade e a inserção dos produtos e serviços locais no mercado estadual, nacional e internacional.                                                                                                         | Ampliar a participação do PIB sergipano em relação ao PIB brasileiro                                                                                                                                            | Participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil                                            |
|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ampliar a participação do setor industrial no PIB sergipano.                                                                                                                                                    | Participação da indústria no PIB sergipano.                                                |
| 0028 – Programa de Apoio e Incentivo a Ciência, Tecnologia e Inovação                                                                          | Reorientar e executar a política estadual de ciência e tecnologia, priorizando estratégias que conduzam à inovação, focando iniciativas que gerem significativos benefícios sociais, econômicos e culturais para o Estado de Sergipe.                                                                                                                                              | Ampliar o número de empresas inovadoras beneficiadas com recursos de subvenção econômica.                                                                                                                       | Número de empresas inovadoras beneficiadas com programas de subvenção econômica.           |
| 0029 – Programa de Estruturação do Complexo Industrial-Portuário e das Cadeias Produtivas de Fertilizantes, Petróleo e Gás e Energia Renovável | Estruturar o Complexo Industrial-Portuário para servir como eixo estruturante de uma nova política de desenvolvimento, atraindo para o Estado, investimentos capazes de adensar a cadeia produtiva de petróleo e gás, além de priorizar ações que possibilitem consolidar o nascente polo de fertilizantes e o conhecimento das potencialidades de energias renováveis em Sergipe. | Ampliar o volume de investimentos no Estado de Sergipe a partir da estruturação do Complexo Industrial Portuário, com foco nas cadeias produtivas de fertilizantes, petróleo e gás natural e energia renovável. | Volume de investimentos atraídos para o estado de Sergipe que utilizam benefícios do PSDI. |

A tabela acima apresenta o PPA 2024/2027 do Sistema SEDETEC, com base nos seus programas, objetivos gerais, objetivos específicos e os respectivos indicadores.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Abaixo, apresenta-se a tabela considerando-se o comportamento dos indicadores específicos para o ano de 2025, no nível macro:

| SISTEMA SEDETEC – PPA 2020-2023 – INDICADORES ESTRATÉGICOS                                                                                                                                                      |                                                                                            |                   |            |                 |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| TÍTULO                                                                                                                                                                                                          | INDICADOR                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | REFERÊNCIA |                 | META 2025       | ALCANÇADO 2025     |
|                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                            |                   | ANO        | VALOR           |                 |                    |
| Ampliar a participação do PIB sergipano em relação ao PIB brasileiro                                                                                                                                            | Participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil                                            | %                 | 2022       | 0,60            | 0,6080          | *                  |
|                                                                                                                                                                                                                 | Participação da indústria no PIB sergipano.                                                | %                 | 2022       | 21,9            | 22,2            | *                  |
| Ampliar o número de empresas inovadoras beneficiadas com recursos de subvenção econômica.                                                                                                                       | Número de empresas inovadoras beneficiadas com programas de subvenção econômica.           | UN                | 2023       | 30              | 15              | 24                 |
| Ampliar o volume de investimentos no Estado de Sergipe a partir da estruturação do Complexo Industrial Portuário, com foco nas cadeias produtivas de fertilizantes, petróleo e gás natural e energia renovável. | Volume de investimentos atraídos para o estado de Sergipe que utilizam benefícios do PSDI. | Reais(mi)         | 2022       | R\$ 166 MILHÕES | R\$ 220 MILHÕES | R\$ 620.009.669,41 |

\* Fontes institucionais utilizadas IBGE e Resenha Regional do BB <https://www.bb.com.br/docs/porta/utg/ResenhaRegional.pdf>

Os resultados obtidos nos indicadores do ciclo do PPA 2024-2027, especificamente em relação à base de 2025, devem ser considerados como satisfatórios, levando-se em consideração as questões de natureza conjuntural, além de outros aspectos inerentes à política econômica e financeira do país com influência direta na condução e alcance de resultados das políticas públicas locais.

Deve ser considerado, conforme estabelecido na tabela acima que a ampliação da participação do PIB sergipano em relação ao PIB brasileiro e Ampliação da participação do setor industrial no PIB sergipano, são medidos por dois indicadores, respectivamente:



## ESTADO DE SERGIPE

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil e Participação da indústria no PIB sergipano, cujo valores de referências, em 2022 são, de forma respectiva: 0,60 e 21,9, medidos percentualmente. Para estes, as metas estabelecidas para 2025 são: o primeiro 0,6080, e o segundo 22,2.

Relata-se que o apontamento do comportamento destes indicadores é observado e publicado nas Contas Regionais, cujos dados oficiais são de responsabilidade do IBGE, enquanto órgão oficial para tais publicações. Para 2025, o comportamento destes indicadores ainda não está oficialmente divulgado.

Desde modo, para efeito deste relatório, utilizou-se como referência os dados publicados pela “**Resenha Regional do BB**” (vide link acima), que aponta/inferre os seguintes resultados para 2025:

#### **Participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil**

Para 2025 espera-se um crescimento do PIB de Sergipe (2,5%) levemente acima do Brasil (2,3%), o que é compatível com a expectativa de manutenção ou pequeno ganho de participação relativa do estado no total nacional, a depender do resultado consolidado e revisões.

Assim, Mantendo-se a previsão a participação do PIB de Sergipe no PIB do Brasil será acima da projeção estabelecida para o referido ano.

#### **Participação da indústria no PIB sergipano**

- Em 2025, a indústria em Sergipe aparece com -1,7%, sugerindo pressão para redução de peso relativo do setor, caso os demais setores sustentem crescimento.
- Em 2026 (projeção), a indústria aparece com +5,6%, apontando potencial de recomposição/ganho de participação relativa, se esse desempenho se confirmar. (BB, Resenha Regional).

Frente a projeção desenhada para 2026, com base nos dados da “Resenha Regional do BB”, é possível inferir que o resultado projetado para o referido indicador demonstra todo esforço do Sistema SEDETEC, em 2025, quanto a sua política de



## ESTADO DE SERGIPE

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

prospecção de novos negócios para o Estado de Sergipe e a consequente atração de investimentos.

Por outro lado, o número de empresas inovadoras beneficiadas por programas de subvenção econômica superou de forma significativa da expectativa estabelecida para o exercício de 2025. Considerando que a meta prevista consistia no atendimento mínimo de 15 empresas, e que foram efetivamente beneficiadas 24 empresas, alcançou-se um índice de execução correspondente a 160% da meta estabelecida, evidenciando desempenho superior ao inicialmente planejado.

A atração de investimentos com foco na geração de emprego e renda foi eixo central da atuação do Sistema SEDETEC no âmbito do PPA 2024–2027. Em 2025, considerando a meta de R\$ 220 milhões para captação de investimentos por meio dos incentivos do PSDI, o Estado de Sergipe alcançou R\$ 620.009.669,41, superando o valor inicialmente previsto em aproximadamente 281,82%, evidenciando a efetividade da política de incentivos e a solidez da estratégia de desenvolvimento adotada.

O comportamento das metas e de seus respectivos indicadores no âmbito do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 evidencia que a atuação do Sistema SEDETEC reflete, de forma consistente, o compromisso do Governo do Estado em responder às demandas da sociedade sergipana. Tal atuação concentra-se, de maneira estratégica, na implementação de projetos voltados à atração de investimentos, ao fomento à inovação, ao fortalecimento da infraestrutura e à oferta de consultorias especializadas nas cadeias produtivas e no setor de energias renováveis, elementos essenciais para a promoção do crescimento sustentável e para a modernização da economia estadual.

### **3. APOIO EMPRESARIAL**

Para executar a Política de Desenvolvimento Econômico do Estado de Sergipe, a SEDETEC, conjuntamente com a CODISE, apoia-se:

- A. No Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – PSDI, que se constitui no principal instrumento de política pública destinado ao fomento e à promoção do



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
desenvolvimento socioeconômico de Sergipe, através da concessão de incentivos e estímulos a empreendimento novos e em operação. O PSDI foi Instituído pela Lei nº 3140, de 23 de dezembro de 1991; e,

B. No FAI – Fundo de Apoio à Industrialização, também criado pela Lei nº 3140, de 23 de dezembro de 1991.

### 3.1 – Das Entregas do PPA 2024-2027 – Por Programas

Na concepção do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, o Sistema SEDETEC estruturou suas ações a partir da execução de três programas finalísticos, cujas metas e entregas previstas para o exercício de 2025 encontram-se apresentadas a seguir, organizadas por programa. Dentre esses, destaca-se o Programa Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano, cujos objetivos, metas e ações encontram-se plenamente alinhados e integrados ao Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI).

#### 0027 - PROGRAMA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO SERGIPANO:

**Objetivo Geral:** Estabelecer uma nova estratégia de desenvolvimento através da promoção, atração e integração de novos investimentos para o Estado de Sergipe visando melhorar a competitividade e a inserção dos produtos e serviços locais no mercado estadual, nacional e internacional.

**Objetivos Específicos:**

- Ampliar a participação do PIB sergipano em relação ao PIB brasileiro.
- Ampliar a participação do setor industrial no PIB sergipano.

PPA 2024-2027 - SISTEMA SEDETEC  
DISTRIBUIÇÃO DE ENTREGAS POR PERÍODO E TERRITÓRIO

| OBJETIVO ESPECÍFICO/ENTREGA       | RESPONSÁVEL | PERÍODO            |                     | INDICADOR      | OBS                         |
|-----------------------------------|-------------|--------------------|---------------------|----------------|-----------------------------|
|                                   |             | Meta Prevista 2025 | Meta Realizada 2025 |                |                             |
| 01 Projeto de lei para o Programa | CODISE      | 00                 | 00                  | Número de leis | Sem Meta Prevista para 2025 |



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|                                                                                           |        |                   |                    |                                                                                                        |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Sergipano de Desenvolvimento Industrial, revisado.                                        |        |                   |                    | revisada(s)/proposta (s)                                                                               |                             |
| 20 apresentações do PSDI para atração de empresas realizadas.                             | CODISE | 05                | 44                 | Número de apresentações do PSDI para atração de empresas                                               | Meta Alcançada              |
| 06 distritos/núcleos industriais revitalizados.                                           | CODISE | 01                | 00                 | Número de distritos/núcleos industriais revitalizados                                                  | Em Andamento                |
| 12 galpões nos distritos/núcleos industriais construídos/reformados.                      | CODISE | 02                | 00                 | Número de galpões nos distritos/núcleos industriais construídos/reformados                             | Em Andamento                |
| 3 mil novos empregos gerados.                                                             | CODISE | 750               | 1.785              | Número de novos empregos gerados                                                                       | Meta Alcançada              |
| 80 empresas Incentivadas.                                                                 | CODISE | 20                | 26                 | Número de empresas incentivadas                                                                        | Meta Alcançada              |
| Volume de Investimentos Atraídos para o Estado de Sergipe que utilizam benefícios do PSDI | CODISE | R\$ 220 (MILHÕES) | R\$ 620.009.669,41 | Volume de Investimentos atraídos para o Estado de Sergipe por empresas que utilizam benefícios do PSDI | Meta Alcançada              |
| 01 Complexo Empresarial Integrado - CEI de Tobias Barreto reformado.                      | CODISE | 00                | 00                 | Número de complexo empresarial integrado reformado                                                     | Sem Meta Prevista para 2025 |

A SEDETEC, enquanto órgão estratégico, determinada em cumprir os objetivos e as metas estabelecidas em cada programa sob a sua responsabilidade, atuou de forma articulada e integrada com suas vinculadas, bem como com seus parceiros estratégicos, objetivando a implementação das ações planejadas.

Assim, no que se refere ao Programa Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano, a SEDETEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia e a CODISE – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, atuaram de forma integrada, de modo que das 08 metas previstas no referido programa, 03 (três) foram alcançadas, e 03(três) metas em andamento e 02 (duas) não tiveram previsão de entrega metas para 2025. Ressalta-se que, destacaram-se em 2025, neste conjunto de metas, número de apresentações do PSDI para atração de empresas, novos empregos gerados e o volume de investimentos atraídos.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### 3.2. RESULTADOS ESTRATÉGICOS ALCANÇADOS PELO SISTEMA SEDETEC EM 2025

#### 3.2.1 NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026 – SISTEMA SEDETEC

Na concepção do Planejamento Estratégico - 2023-2026, o Sistema SEDETEC pautou as suas ações na execução de 05 (cinco) Projetos Estratégicos, vinculados ao **EIXO 1 – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO E ECONÔMICO**, tendo como **OBJETIVO ESTRATÉGICO – 2023-2026:**

*Retomar o desenvolvimento econômico, por meio da implantação/implementação do complexo portuário industrial, do fortalecimento das cadeias produtivas de recursos naturais e da ciência e tecnologia e do turismo.*

#### 3.2.2 DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS 2023 – 2026 – VISÃO MACRO

Quanto ao Planejamento Estratégico do Governo de Sergipe para o período 2023-2026, o Sistema SEDETEC, em 2025, se destacou na execução dos projetos estratégicos estabelecidos, apresentando um desempenho significativo em relação às entregas programadas para o biênio 2025-2026. Veja tabela abaixo.

##### PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026

##### PROJETOS LIDERADOS PELA SEDETEC

##### BALANÇO DE METAS – RESUMO

| PROJETO                                                                                   | Nº DE METAS | METAS                |                        |                  |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|------------------------|------------------|---------------------|
|                                                                                           |             | CUMPRIDAS TOTALMENTE | CUMPRIDAS PARCIALMENTE | METAS SUPRIMIDAS | METAS NÃO INICIADAS |
| 06 – Fortalecimento do PSDI.                                                              | 06          | 02                   | 04                     | -                | -                   |
| 07 – Estruturação do Complexo industrial Portuário.                                       | 04          | 02                   | 02                     | -                | -                   |
| 09 – Fomento a Inovação nas Principais Cadeias Produtivas Sergipanas.                     | 04          | 01                   | 03                     | -                | -                   |
| 11 – Implantação de Política e Estímulo a Geração de Energia.                             | 9           | 03                   | 4                      | -                | 02                  |
| 12 – Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação. | 05          | 02                   | 03                     | -                | -                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                              | <b>28</b>   | <b>10</b>            | <b>16</b>              | <b>-</b>         | <b>02</b>           |

15



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

No âmbito do Planejamento Estratégico, o Sistema SEDETEC, tem sob a sua gestão um total de 05 projetos, conforme apresentado na tabela acima.

Na Plataforma TARGET, por força do princípio da transversalidade (que permite a integração e otimização dos processos entre instituições vinculadas e outras secretarias de estado), estão computadas para os referidos projetos o total de 34 (trinta e quatro) metas. Destas, integram a gestão efetiva da SEDETEC, suas vinculadas e parceiros um total de 28 (vinte e oito) metas previstas, cujo prazo de execução resguarda o período de 2023 a 2026.

Dentro de uma visão sistêmica quando observa-se o número de metas cumpridas totalmente, mais as metas cumpridas parcialmente atinge-se um percentual de 92,86%. Considera-se ainda que as metas não iniciadas, não tinha conclusão prevista para exercício de 2025.

O Plano Estratégico 2023–2026 do Governo de Sergipe recebeu atenção especial por parte da SEDETEC na condução das ações sob sua responsabilidade, as quais se encontram estruturadas em cinco projetos estratégicos de elevada relevância para o alcance dos objetivos institucionais.

### **3.2.3 PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025 POR OBJETIVOS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DAS METAS DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS**

O Programa Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano está diretamente vinculado ao Projeto 06 – Fortalecimento do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI), integrante do Planejamento Estratégico 2023–2026. A referida iniciativa demonstra o alinhamento institucional entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas para o biênio.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Projeto 06</b>            | Fortalecimento do PSDI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Objetivo Geral</b>        | Estimular a atração de investimentos buscando fortalecer a economia sergipana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Objetivos Específicos</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>a) Modernizar o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial, com a melhoria dos mecanismos de incentivo.</li><li>b) Revitalizar, ampliar e criar distritos e núcleos industriais, com infraestrutura necessária para alocação e desenvolvimento de negócios.</li><li>c) Ampliar a capacidade de competição com todos os estados do Brasil para atração de investimentos produtivos.</li><li>d) Incrementar a participação do setor produtivo para crescimento do PIB estadual e geração de empregos.</li><li>e) Melhorar a qualificação da mão-de-obra local, especialmente em setores de produção com maior valor agregado para produtos intensivos em tecnologia.</li><li>f) Divulgar Sergipe como território atrativo para novos negócios.</li></ul> |

SISTEMA SEDETEC

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2026

PONTOS DE BALANÇOS DE METAS – BIÊNIO 2025-2026 – PROJETO 06 - FORTALECIMENTO DO PSDI

| PROJETO | META     | DESCRIÇÃO                                                                    | STATUS META  | EXECUTOR |
|---------|----------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|
| 06      | MB.06.01 | Realizar 20 apresentações do PSDI para atração de empresas.                  | CONCLUÍDA    | CODISE   |
|         | MB.06.02 | Incentivar 50 empresas.                                                      | CONCLUÍDA    | CODISE   |
|         | MB.06.03 | Melhorar a infraestrutura viária de 3 distritos / núcleos estaduais.         | Em Andamento | CODISE   |
|         | MB.06.04 | Construir ou reformar 12 galpões nos distritos/núcleos industriais.          | Em Andamento | CODISE   |
|         | MB.06.05 | Concluir a reforma do Complexo Empresarial Integrado – CEI de Tobias Barreto | CONCLUÍDA    | CODISE   |
|         | Mb 06.06 | Concluir o desenvolvimento do novo sistema de do PSDI                        | Em Andamento | CODISE   |

Fonte: Target - Atualizado em 05/02/2026.

No âmbito do acompanhamento do Planejamento Estratégico 2023–2026, com recorte no biênio 2025–2026 e foco no Projeto 06 – Fortalecimento do PSDI, o monitoramento das metas evidencia avanços relevantes, com entregas concluídas e frentes em execução, reforçando a efetividade do portfólio de iniciativas associadas ao programa.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Com ênfase nos resultados integralmente atingidos, destacam-se 03 (três) metas com status de concluídas - 50%, e 03 (três) metas com o status de “em andamento” - 50%, conforme destacado na tabela acima.

Os resultados acima destacados trazem impactos direto na política de atração e suporte ao desenvolvimento industrial, fortalecendo o PSDI - Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial.

#### **4. ATUAÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI NO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE SERGIPE**

##### **Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – PSDI (Lei 3.140 de 23/12/1991).**

Conselho de Desenvolvimento Industrial propõe, ainda, a participação da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe (CODISE) no capital social de empresas industriais que sejam reconhecidas como prioritárias para o desenvolvimento econômico do Estado. Essa participação visa assegurar à CODISE os recursos necessários para realizar investimentos em políticas voltadas à industrialização de Sergipe, assim como garantir a execução das ações previstas no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI).

O Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) constitui uma das principais estratégias do Estado para impulsionar o crescimento e a modernização do setor industrial local. Tendo como objetivo central promover a diversificação e o fortalecimento da base industrial sergipana, por meio de incentivos fiscais e locacionais, visando a atração de novos investimentos para o estado. O Programa busca, ainda, incentivar a geração de empregos, a inovação tecnológica e a sustentabilidade no processo produtivo, alinhando-se às necessidades do mercado e às especificidades da economia regional. Através do apoio estratégico do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), o programa possibilita a implementação de políticas eficazes para o desenvolvimento da região.

Dessa forma, o CDI exerce um papel central na coordenação e na implementação das políticas industriais, sendo fundamental para o fortalecimento da economia sergipana e a criação de um ambiente propício à atração de novos investimentos industriais.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

➤ **Base Regulamentar**

A **Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991**, é a norma que rege o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) e estabelece as bases para o desenvolvimento industrial no Estado de Sergipe. Ela cria o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI), com o objetivo de impulsionar o crescimento e a modernização da indústria estadual, além de instituir o Fundo de Apoio à Industrialização (FAI), destinado ao financiamento de projetos e incentivos para indústrias locais.

Complementando a Lei nº 3.140/1991, o **Decreto nº 29.935, de 30 de dezembro de 2014**, regulamenta os aspectos operacionais do Decreto nº 22.230/2003, que detalha a implementação do PSDI e a gestão do FAI. Este Decreto estabelece os critérios e procedimentos administrativos para a concessão de incentivos às empresas e define as condições para a utilização dos recursos do FAI, com o intuito de fortalecer a industrialização e a competitividade da indústria sergipana.

**DEMANDAS SUBMETIDAS AO CDI EM 2025 - AÇÕES REALIZADAS**

**Síntese das deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial em 2025, Que Impactaram o Desempenho do Programa**

No decorrer de 2025, foram julgados, pelo colegiado do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), 83 pleitos, que abrangem uma variedade de solicitações e demandas. Desses pleitos, destacam-se:

- **26 pleitos de enquadramentos**, correspondentes aos pedidos de empresas visando ao cumprimento das condições exigidas para a obtenção de incentivos fiscais e locacionais.
- **07 pleitos de extensão do Apoio Fiscal**, relativos a pedidos de prorrogação do período de fruição dos incentivos fiscais.
- **16 revogações de benefícios** decorrentes do descumprimento, por parte das empresas beneficiárias, das normas estabelecidas pelo Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial; ou devolução/desistência dos benefícios.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- **34 pleitos de natureza diversa**, incluindo pedidos de inclusão de atividade econômica, concessão de escrituras, ampliação de prazo de implantação, complementos, repristinações, retificações, alteração da razão social, etc.

### **O impacto do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) na geração do emprego no estado**

Uma das atuações mais significativas do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) refere-se à atração de novos empreendimentos para o estado. O Programa atua na captação de investimentos, no apoio à expansão de empresas já instaladas e na viabilização de novos negócios. A geração de empregos constitui uma de suas principais metas, com foco no fortalecimento da economia local, no aumento da competitividade da indústria sergipana e na melhoria das condições de vida da população.

Por meio de um esforço conjunto entre o Governo de Sergipe, representado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), sua vinculada, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe (CODISE), e outras entidades parceiras, o Programa contribuiu diretamente para a geração de 1.785 (mil, setecentos e oitenta e cinco) postos de trabalho no ano corrente.

A seguir, apresenta-se um gráfico que demonstra a distribuição dos 1.785 (mil, setecentos e oitenta e cinco) postos de trabalho gerados por município no estado de Sergipe. O objetivo é ilustrar de maneira clara como os investimentos e as ações do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial impactaram diferentes regiões do estado.

### **Discriminação das empresas que foram enquadradas no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) no ano de 2025:**

| Resolução | Razão Social                                 | CNPJ               | Incentivo Concedido | Empregos Projetado | Investimento Projetado (R\$) | Município            |
|-----------|----------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|----------------------|
| 01/2025   | Carapitanga Ind. de Pescados do Brasil Ltda. | 25.137.580/0015-90 | Fiscal              | 65                 | 9.540.804,00                 | Sta. Luzia do Itanhy |

**ESTADO DE SERGIPE****SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

|         |                                                       |                    |                                |     |                |                    |
|---------|-------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|-----|----------------|--------------------|
| 02/2025 | M. N. Têxtil Ltda.                                    | 52.943.079/0001-98 | Fiscal                         | 15  | 654.719,00     | Moita Bonita       |
| 04/2025 | D&M Pisos e Revestimentos Ltda.                       | 36.307.902/0002-01 | Locacional                     | 32  | 1.029.788,00   | N. S. do Socorro   |
| 11/2025 | Zagonel Nordeste Ltda.                                | 56.971.663/0001-08 | Fiscal                         | 660 | 82.988.829,81  | Aracaju            |
| 24/2025 | DGF Soluções Têxteis Ltda.                            | 54.016.392/0001-06 | Fiscal e Locacional            | 40  | 1.520.395,00   | Umbaúba            |
| 25/2025 | MPK Premoldados Ltda.                                 | 57.103.005/0001-68 | Fiscal e Locacional            | 40  | 1.000.000,00   | Laranjeiras        |
| 37/2025 | Multy Ambientes Móveis Modulados Ltda.                | 49.986.721/0001-01 | Fiscal                         | 35  | 2.537.645,43   | Lagarto            |
| 38/2025 | Yangled Ind. e Com. de Componentes Eletrônicos Ltda.  | 55.762.490/0001-55 | Fiscal e Locacional            | 30  | 1.759.628,00   | N. S. do Socorro   |
| 42/2025 | Mega Confecções Ltda.                                 | 34.128.420/0001-70 | Locacional                     | 48  | 1.054.514,00   | N. S. do Socorro   |
| 44/2025 | Indústria Química N. Sra. da Piedade Ltda.            | 09.402.590/0003-15 | Fiscal                         | 31  | 14.888.217,67  | Estância           |
| 45/2025 | Otávio Quintino de Souza                              | 48.145.070/0001-64 | Fiscal e Locacional            | 18  | 565.740,00     | Umbaúba            |
| 50/2025 | JB Lavagem de Caminhões e Máquinas Industriais Ltda.  | 26.291.210/0001-70 | Locacional                     | 22  | 646.862,53     | N. S. do Socorro   |
| 51/2025 | BZE Indústria e Comércio Ltda.                        | 57.407.398/0001-00 | Fiscal e Locacional            | 30  | 1.000.000,00   | N. S. do Socorro   |
| 59/2025 | N S A Agroindústria Ltda.                             | 57.806.205/0001-86 | Fiscal                         | 15  | 1.137.354,00   | Japoatã            |
| 60/2025 | Mercantil Lavanderia Sef Service Ltda.                | 51.939.345/0001-46 | Locacional                     | 22  | 1.572.576,00   | Aracaju            |
| 61/2025 | Show Consult e Participações Ltda.                    | 53.523.740/0001-79 | Locacional                     | 10  | 1.163.200,00   | Aracaju            |
| 64/2025 | Distribuidora Góis Ltda.                              | 46.688.499/0001-72 | Locacional (anuência)          | 13  | 1.715.500,00   | N. S. do Socorro   |
| 71/2025 | Jacobs Douwe Egberts Br Comercialização de Café Ltda. | 02.333.707/0065-00 | Fiscal e Locacional (anuência) | 384 | 460.057.182,72 | Itaporanga D'Ajuda |
| 72/2025 | Maria Fátima Rosa Gonçalves Ltda.                     | 31.121.945/0001-95 | Locacional (anuência)          | 22  | 1.293.159,00   | Carmópolis         |
| 75/2025 | Altafer Indústria Ltda.                               | 59.819.989/0001-02 | Fiscal                         | 15  | 2.918.432,00   | Aracaju            |
| 76/2025 | Petrobahia S/A                                        | 01.125.282/0026-74 | Fiscal                         | 7   | 748.747,59     | Santo Amaro das    |



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|         |                                                          |                    |            |     |               |                  |
|---------|----------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----|---------------|------------------|
|         |                                                          |                    |            |     |               | Brotas           |
| 77/2025 | DSA Metais Indústria Ltda.                               | 59.136.350/0001-22 | Fiscal     | 13  | 2.171.248,00  | Aracaju          |
| 78/2025 | Formlite Nordeste Indústria e Comércio de Calçados Ltda. | 61.975.482/0001-90 | Fiscal     | 188 | 24.751.967,66 | Frei Paulo       |
| 79/2025 | Cunha Indústria e Distribuidora de Papel Ltda.           | 54.475.594/0001-16 | Fiscal     | 10  | 823.110,00    | Ribeirópolis     |
| 80/2025 | Açaí Tia Augusta Indústria Ltda.                         | 59.821.997/0001-93 | Fiscal     | 10  | 1.256.200,00  | Aracaju          |
| 82/2025 | Plastmix Indústria e Comércio de Reciclagem Ltda.        | 40.905.840/0001-18 | Locacional | 10  | 1.123.849,00  | N. S. do Socorro |

Elaboração: Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Industrial.

### Fomento à atividade econômica

Com os empreendimentos enquadrados no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial (PSDI) ao longo do ano de 2025, projeta-se a aplicação de R\$620.009.669,41 (seiscentos e vinte milhões, nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) na economia de Sergipe. Esse valor reflete os investimentos captados, os incentivos concedidos e os recursos direcionados ao fortalecimento da infraestrutura industrial do estado, contribuindo diretamente para o crescimento econômico local.

Esses investimentos têm um impacto significativo na geração de emprego, no desenvolvimento de novas tecnologias, na melhoria da competitividade das empresas e na qualificação da mão de obra.

## **5. – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

### **5.1 - DOS VALORES ORÇAMENTÁRIO DO FAI EM 2025 POR AÇÃO**

De acordo com a Lei Orçamentária de 2025 - Lei de nº 9591/2025 de 14 de janeiro de 2025, por força do Programa Finalístico 0027 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sergipano, a dotação orçamentária inicial destinada ao FAI, no exercício em destaque, foi da ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais). Deve ser considerado que a dotação inicial permaneceu inalterada no referido exercício.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
VALORES ORÇADOS/APLICADOS/DESCENTRALIZADOS E LIQUIDADOS EM 2025 - POR AÇÃO  
FAI  
VALORES ORÇADOS POR AÇÃO E EFETIVAMENTE LIQUIDADOS/DESCENTRALIZADOS  
EXERCÍCIO 2025

| AÇÃO                                                                                             | VALOR ORÇADO (EM R\$) (A) | VALOR EMENDADO/ SUPLEMENTADO/ ANULADO(B) | DOTAÇÃO ATUALIZADA TOTAL (A+B) | VALOR LIQUIDADO/ EXECUTADO PELO PROPONENTE (EM R\$) (C) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 00926 - Estruturação de Áreas Especiais Para Produção e Exportação No estado de Sergipe - ZPE/SE | 100.000,00                | 0,00                                     | 100.000,00                     | 0,00                                                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     | <b>100.000,00</b>         | <b>0,00</b>                              | <b>100.000,00</b>              | <b>0,00</b>                                             |

Fonte: SEDETEC/daf-asplan

Destaca-se com base nas informações apresentadas na tabela acima que não houve execução orçamentária não referido fundo.

## **6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No exercício de 2025, a SEDETEC assegurou a execução de ações e iniciativas estratégicas de elevada relevância para a atração de novos investimentos ao Estado de Sergipe, materializadas por meio da realização de eventos, seminários, estudos técnicos, parcerias institucionais e protocolos de intenções. Tais iniciativas foram potencializadas pelo contexto favorável vivenciado pelo Estado no que se refere à prospecção e à exploração de petróleo e gás natural em águas profundas do litoral sergipano, cenário que consolidou o reconhecimento de Sergipe como “a nova estrela do gás do Brasil e do mundo”.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2026.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SCMh-MEVA-7FWV-WEpF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:12 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO**

**ANEXO V  
(INCLUIR NO RELATÓRIO DE GESTÃO)**

| IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão / Entidade:</b> FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Unidade Gestora (i-Gesp):</b> 194011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>CNPJ:</b> 04.459.000/0001-05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Telefone:</b> 3218-1102/3218-1105                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Gestor:</b> VALMOR BARBOSA BEZERRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Página da Internet:</b> <a href="http://www.sedetec.se.gov.br">www.sedetec.se.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Endereço:</b> Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 4444, Inácio Barbosa, CEP: 49040-850, Aracaju/Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>-Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Lei 3.140, de 23 de dezembro de 1991</b> - Institui o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial - PSDI e cria o Fundo de Apoio à Industrialização – FAI;</li><li>• <b>Lei n.º 4.978 de 30 de setembro de 2003</b> – Acrescenta parágrafos 1º e 2º Lei n.º 4.197, de 29 de dezembro de 1999 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Sergipe – FAP-SE</li><li>• <b>Lei n.º 5.705 de 31 de agosto de 2005</b> – Altera e acrescenta dispositivos do art. 3º da Lei n.º 3.140, de 23 de dezembro de 1991;</li><li>• <b>Lei n.º 5.851 de 16 de março de 2006</b> – Altera o inciso I do art. 16 da Lei n.º 5.666, de 06 de julho de 2005;</li><li>• <b>Lei n.º 7.592 de 03 de janeiro de 2013</b> – Altera a Lei n.º 3.140, de 23 de dezembro de 1991, que institui o PSDI, e cria o FAI.</li><li>• <b>Lei n.º 8.000 de 23 de abril de 2015</b> – Revoga o § 18 do art. 3º da Lei n.º 3.140, de 23 de dezembro de 1991, que institui o PSDI;</li><li>• <b>Lei nº. 8.803 de 17 de dezembro de 2020</b> – Acrescenta o § 30 ao art. 3º da Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial –PSDI, cria o Fundo de Apoio a Industrialização –FAI, e dá providências correlatas.</li></ul> <p><b>- Decretos</b></p> <p><b>Decreto nº 40.460 de 16 de outubro de 2019</b> – Altera o “caput” do art. 47 do Decreto nº 29.935 de 30 de dezembro de 2014.</p> <p><b>Decreto n.º 29.188 de 17 de abril de 2013</b> – Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 22.230, de 30 de setembro de 2003.</p> |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**-Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada**

- **Decreto nº 4.324, de 05 de abril de 1979** – Cria o Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI;
- **Decreto nº 13.890, 27 de agosto de 1993** – Dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, de que trata o Decreto nº 8.414, de 05 de maio de 1987;
- **Decreto nº 14.161, 25 de novembro de 1993** – Homologa Resolução nº 01/93, do Conselho de Desenvolvimento Industrial, que aprova o Regimento Interno do mesmo Conselho;
- **Decreto nº 15.138, 16 de dezembro de 1994** – Homologa Resolução nº 11/94, do Conselho de Desenvolvimento Industrial-CDI;
- **Decreto nº 18.593, 02 de fevereiro de 2000** – Homologa Resolução nº 14/99, do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, que altera dispositivos do REGIMENTO INTERNO do mesmo Conselho;
- **Decreto nº 19.563, 06 de março de 2001** – Altera o art. 3º do Decreto nº 13.890, de 27 de agosto de 1993, que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI;
- **Decreto nº 20.510, 07 de março de 2002** – Homologa Resolução nº 66/2001, do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, que altera dispositivos do REGIMENTO INTERNO do mesmo Conselho;
- **Decreto nº 22.230, de 30 de setembro de 2003** – Define as regras de enquadramento de empreendimentos no PSDI e a utilização de recursos do FAI;
- **Decreto nº 28.050, 28 de setembro de 2011** – Homologa a Resolução nº 33/2011, de 24 de maio de 2011, do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, e dá outras providências;
- **Decreto nº 29.935, de 30 de dezembro de 2014** – Regulamenta o Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – PSDI e que cria o Fundo de Apoio à Industrialização \_ FAI;
- **Decreto nº 27.138, de 19 de janeiro de 2015** - Dispõe sobre a consolidação do Decreto nº 22.230, de 30 de setembro de 2003;
- **Decreto nº 30.428, de 06 de dezembro de 2016** – Altera o inciso I do § 20 do art. 5º do Decreto nº 29.935 de 30 de dezembro de 2014;
- **Decreto nº 40.372, de 08 de maio de 2019** – Altera o Parágrafo Único do art. 48 do Decreto nº 29.935, de 30 de dezembro de 2014;
- **Decreto nº 40.380, 31 de maio de 2019** – Homologa a Resolução nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, que altera o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Industrial –CDI, no ponto que especifica, e dá providências correlatas;
- **Decreto nº 40.420, 20 de agosto de 2019** – Homologa a Resolução nº 49, de 22 de julho de 2019, que altera o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, no ponto que especifica, e dá providências correlatas;
- **Decreto nº 40.481, 29 de novembro de 2019** – Homologa a Resolução nº 75, de 30 de outubro de 2019, que altera o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Industrial –CDI, no ponto que especifica, e dá providências correlatas;
- **Resolução 25 /2020, DE 07 de outubro de 2020** – Altera o Art. 1º da Resolução 20/2020 de 30/07/2020 e dá outras providências;
- **Decreto nº 40.712, de 10 de novembro de 2020**–Homologa a Resolução nº 25, de 07 de outubro de 2020, que altera o art. 1º da Resolução nº 20, de 30 de julho de 2020, do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI, e dá providências correlatas;

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8VZS-UIWB-UE5Q-H7Z3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:15 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

---

31/12/2025

UNIDADE GESTORA - 194010 - SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO INDICADO

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4BCW-UBAM-GDJT-RNNZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:19 (Certificado Digital)

| RECEITA                                       | VALORES | DESPESA | VALORES |
|-----------------------------------------------|---------|---------|---------|
| Não Houve movimentação no período solicitado. |         |         |         |
| RESUMO                                        |         |         |         |
|                                               |         |         |         |
|                                               |         |         |         |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EMMG-6PMW-ZIAX-SHKI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 08:35:00 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:24 (Certificado Digital)

| CÓDIGO        | ESPECIFICAÇÃO                         | PREVISÃO<br>INICIAL | ATUALIZAÇÕES | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITA REALIZADA          |               |                                  |
|---------------|---------------------------------------|---------------------|--------------|------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------------|
|               |                                       |                     |              |                        | NO EXERCÍCIO<br>NO PERÍODO | ATÉ O PERÍODO | EXERC. ANTERIOR<br>ATÉ O PERÍODO |
| 19401         | FUNDO DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO     | 100.000,00          | -            | 100.000,00             | -                          | -             | -                                |
| 2.0.0.0.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                   | 100.000,00          | -            | 100.000,00             | -                          | -             | -                                |
| 2.2.0.0.00.00 | ALIENACAO DE BENS                     | 100.000,00          | -            | 100.000,00             | -                          | -             | -                                |
| 2.2.2.0.00.00 | ALIENACAO DE BENS IMOVEIS             | 100.000,00          | -            | 100.000,00             | -                          | -             | -                                |
| 2.2.2.1.00.00 | ALIENACAO DE BENS IMOVEIS             | 100.000,00          | -            | 100.000,00             | -                          | -             | -                                |
| 2.2.2.1.01.00 | ALIENACAO DE BENS IMOVEIS             | 100.000,00          | -            | 100.000,00             | -                          | -             | -                                |
| 2.2.2.1.01.01 | ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL | 100.000,00          | -            | 100.000,00             | -                          | -             | -                                |
|               | TOTAL                                 | 100.000,00          | -            | 100.000,00             | -                          | -             | -                                |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: D3KG-7DDF-BKTX-RKCC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 08:35:02 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:28 (Certificado Digital)

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                     | DOTAÇÃO<br>INICIAL | CRÉDITOS<br>ADICIONAIS | DESTAQUE DE<br>CRÉDITO | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS EXECUTADAS |               | RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROC. |
|--------|-----------------------------------|--------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-----------------------------|
|        |                                   |                    |                        |                        |                       | NO PERÍODO          | ATÉ O PERÍODO | NO PERÍODO          | ATÉ O PERÍODO |                             |
| 19401  | FUNDO DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO | 100.000,00         | -                      | -                      | 100.000,00            | -                   | -             | -                   | -             | -                           |
| 4.0.00 | DESPESAS DE CAPITAL               | 100.000,00         | -                      | -                      | 100.000,00            | -                   | -             | -                   | -             | -                           |
| 4.4.00 | INVESTIMENTOS                     | 100.000,00         | -                      | -                      | 100.000,00            | -                   | -             | -                   | -             | -                           |
| 4.4.90 | APLICAÇÕES DIRETAS                | 100.000,00         | -                      | -                      | 100.000,00            | -                   | -             | -                   | -             | -                           |
| TOTAL  |                                   | 100.000,00         | -                      | -                      | 100.000,00            | -                   | -             | -                   | -             | -                           |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SILR-HHQ0-VMLM-STZA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 08:35:04 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:31 (Certificado Digital)



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS  
194011 - FUNDO DE APOIO A INDUSTRIALIZACAO

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA, DETALHADO POR PROJETO E ATIVIDADES  
(Anexo 06 da Lei 4.320/64)

Contas Anuais 2025  
Mês de Referência: Dezembro  
QUADRO 05 R\$1,00

| CÓDIGO                                        | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIV./OP.ESP. | TOTAL |
|-----------------------------------------------|---------------|----------|---------------|-------|
| Não Houve movimentação no período solicitado. |               |          |               |       |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BRSC-5OGO-XFCP-M9VI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 08:35:06 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:35 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Demonstrativo de Despesas por Funções, Subfunções, Programas e Ação (projetos, atividades e operações especiais). (Anexo 07 da Lei nº4320/64)

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI

EXERCÍCIO: 2025

| Unidade Gestora | Função | SubFunção | Programa de Governo | Ação / Projeto / Atividade | TOTAL EMPENHADO (Empenho + Reforço - Anulação) |     | A LIQUIDAR |     | EM LIQUIDAÇÃO |     | TOTAL LIQUIDADO |     | CRÉDITO INDISPONÍVEL / BLOQUEADO |     | TOTAL PAGO |     | CREDITO DISPONIVEL |     |
|-----------------|--------|-----------|---------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-----|------------|-----|---------------|-----|-----------------|-----|----------------------------------|-----|------------|-----|--------------------|-----|
|                 |        |           |                     |                            | SALDO                                          | C/D | SALDO      | C/D | SALDO         | C/D | SALDO           | C/D | SALDO                            | C/D | SALDO      | C/D | SALDO              | C/D |
| Total           |        |           |                     |                            | 0,00                                           |     | 0,00       |     | 0,00          |     | 0,00            |     | 0,00                             |     | 0,00       |     | 0,00               |     |

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE, CEP: 49040-850

ASSINADO DIGITALMENTE  
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XOFL-IRQJ-CXSJ-UNSU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 08:35:07 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:38 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Demonstrativo de Despesas por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08 da Lei nº4320/64)

| ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI |        |           |                     |                           |                                                |     |            |     |               |     |                 |     |                                  | EXERCÍCIO: 2025 |            |     |                    |     |
|---------------------------------------------------------|--------|-----------|---------------------|---------------------------|------------------------------------------------|-----|------------|-----|---------------|-----|-----------------|-----|----------------------------------|-----------------|------------|-----|--------------------|-----|
| Unidade Gestora                                         | Função | SubFunção | Programa de Governo | Fonte de Recurso Reduzida | TOTAL EMPENHADO (Empenho + Reforço - Anulação) |     | A LIQUIDAR |     | EM LIQUIDAÇÃO |     | TOTAL LIQUIDADO |     | CRÉDITO INDISPONÍVEL / BLOQUEADO |                 | TOTAL PAGO |     | CREDITO DISPONIVEL |     |
|                                                         |        |           |                     |                           | SALDO                                          | C/D | SALDO      | C/D | SALDO         | C/D | SALDO           | C/D | SALDO                            | C/D             | SALDO      | C/D | SALDO              | C/D |
| Total                                                   |        |           |                     |                           | 0,00                                           |     | 0,00       |     | 0,00          |     | 0,00            |     | 0,00                             |                 | 0,00       |     |                    |     |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: O31E-A8NC-1I9N-5KUG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 08:35:08 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:41 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Demonstrativo das Despesas por Órgão e Funções (Anexo 09 da Lei nº4320/64)**

**ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI**

**EXERCÍCIO: 2025**

| Órgão | Unidade Gestora | Função | TOTAL EMPENHADO<br>(Empenho + Reforço - Anulação) |     | A LIQUIDAR |     | EM LIQUIDAÇÃO |     | TOTAL LIQUIDADO |     | CRÉDITO INDISPONÍVEL / BLOQUEADO |     | TOTAL PAGO |     | CREDITO DISPONIVEL |     |
|-------|-----------------|--------|---------------------------------------------------|-----|------------|-----|---------------|-----|-----------------|-----|----------------------------------|-----|------------|-----|--------------------|-----|
|       |                 |        | SALDO                                             | C/D | SALDO      | C/D | SALDO         | C/D | SALDO           | C/D | SALDO                            | C/D | SALDO      | C/D | SALDO              | C/D |
| Total |                 |        | 0,00                                              |     | 0,00       |     | 0,00          |     | 0,00            |     | 0,00                             |     | 0,00       |     | 0,00               |     |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: O2LV-GTTH-RH0A-8PAZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 08:35:10 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:44 (Certificado Digital)

| CÓDIGO        | ESPECIFICAÇÃO                         | RECEITA    |            | DIFERENÇA |            |
|---------------|---------------------------------------|------------|------------|-----------|------------|
|               |                                       | ORÇADA     | ARRECADADA | PARA MAIS | PARA MENOS |
| 2.0.0.0.00.00 | Receitas de Capital                   | 100.000,00 | -          | -         | 100.000,00 |
| 2.2.0.0.00.00 | Alienação de Bens                     | 100.000,00 | -          | -         | 100.000,00 |
| 2.2.2.0.00.00 | Alienação de Bens Imóveis             | 100.000,00 | -          | -         | 100.000,00 |
| 2.2.2.1.00.00 | Alienação de Bens Imóveis             | 100.000,00 | -          | -         | 100.000,00 |
| 2.2.2.1.01.00 | Alienação de Bens Imóveis             | 100.000,00 | -          | -         | 100.000,00 |
| 2.2.2.1.01.01 | Alienação de Bens Imóveis - Principal | 100.000,00 | -          | -         | 100.000,00 |
|               | TOTAL GERAL                           | 100.000,00 | -          | -         | 100.000,00 |

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZJLQ-RIJU-VXDR-3RZV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 08:35:11 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:47 (Certificado Digital)

| CÓDIGO           | ESPECIFICAÇÃO                                   | ORÇAMENTO +<br>SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIAL +<br>EXTRAORDINÁRIO | DESTAQUE /<br>REMANEJAMENTO | AUTORIZADO | REALIZADO | DIFERENÇA  |
|------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------|-----------|------------|
| 19401            | FUNDO DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO               | 100.000,00                   | -                            | -                           | 100.000,00 | -         | 100.000,00 |
| 19401            | FUNDO DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO               | 100.000,00                   | -                            | -                           | 100.000,00 | -         | 100.000,00 |
| 22.661.0027.0926 | ESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS ESPECIAIS PARA PRODUÇÃO E | 100.000,00                   | -                            | -                           | 100.000,00 | -         | 100.000,00 |
| 4490             | APLICAÇÕES DIRETAS                              | 100.000,00                   | -                            | -                           | 100.000,00 | -         | 100.000,00 |
| 61               | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                            | 100.000,00                   | -                            | -                           | 100.000,00 | -         | 100.000,00 |
|                  | TOTAL                                           | 100.000,00                   | -                            | -                           | 100.000,00 | -         | 100.000,00 |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZCZI-KEGG-MXUX-OYTL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 08:35:12 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:50 (Certificado Digital)



| Título                                            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| TOTAL DOS INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (I+II)     | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (I)          | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA  | 0,00            | 0,00               |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (II)              | 0,00            | 0,00               |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS       | 0,00            | 0,00               |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS           | 0,00            | 0,00               |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS       | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS            | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL DOS DISPENDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III+IV)  | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (III)       | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA | 0,00            | 0,00               |
| PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (IV)                | 0,00            | 0,00               |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS      | 0,00            | 0,00               |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS          | 0,00            | 0,00               |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS       | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS              | 0,00            | 0,00               |

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XDZZ-POSC-P3AC-WI47



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 08:35:13 (Certificado Digital)
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:14:53 (Certificado Digital)

| GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE<br>SECRETARIA DA FAZENDA<br>SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS |  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO<br>194011 - FUNDO DE APOIO A INDUSTRIALIZACAO<br>PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 14/2025 |                     |                   | Exercício: 2025<br><br>R\$1,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                                         |  | PREVISÃO INICIAL                                                                                                 | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITA REALIZADA | SALDO                          |
| RECEITAS CORRENTES                                                                             |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                    |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Contribuições                                                                                  |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Receita Patrimonial                                                                            |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Receita Agropecuária                                                                           |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Receita Industrial                                                                             |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Receita de Serviços                                                                            |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Transferências Correntes                                                                       |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Outras Receitas Correntes                                                                      |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                            |  | 100.000,00                                                                                                       | 100.000,00          | 0,00              | -100.000,00                    |
| Operações de Crédito                                                                           |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Alienação de Bens                                                                              |  | 100.000,00                                                                                                       | 100.000,00          | 0,00              | -100.000,00                    |
| Amortização de Empréstimos                                                                     |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Transferências de Capital                                                                      |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Outras Receitas de Capital                                                                     |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS                                                                          |  | 100.000,00                                                                                                       | 100.000,00          | 0,00              | - 100.000,00                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO                                                         |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                             |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Outras Operações de Crédito - Mercado Interno                                                  |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo                                             |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| Outras Operações de Crédito - Mercado Externo                                                  |  | 0,00                                                                                                             | 0,00                | 0,00              | 0,00                           |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO                                                                   |  | 100.000,00                                                                                                       | 100.000,00          | 0,00              | - 100.000,00                   |
| TOTAL                                                                                          |  | 100.000,00                                                                                                       | 100.000,00          | 0,00              | - 100.000,00                   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)                          |  |                                                                                                                  |                     |                   |                                |
| Superávit Financeiro                                                                           |  |                                                                                                                  | 0,00                |                   |                                |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                                              |  |                                                                                                                  |                     |                   |                                |

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

|                                                                                                |                 |                    |                                                                                                                                                             |                     |                |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-----------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE<br>SECRETARIA DA FAZENDA<br>SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS |                 |                    | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>194011 - FUNDO DE APOIO A INDUSTRIALIZACAO<br>PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 14/2025 |                     |                | Exercício: 2025 |
| R\$1,00                                                                                        |                 |                    |                                                                                                                                                             |                     |                |                 |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                                                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS                                                                                                                                         | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO           |
| DESPESAS CORRENTES                                                                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| Outras Despesas Correntes                                                                      | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                            | 100.000,00      | 100.000,00         | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 100.000,00      |
| Investimentos                                                                                  | 100.000,00      | 100.000,00         | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 100.000,00      |
| Inversões Financeiras                                                                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| Amortização da Dívida                                                                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                        | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| Reserva de Contingência                                                                        | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| RESERVA DO RPPS                                                                                | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| Reserva do RPPS                                                                                | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS                                                                          | 100.000,00      | 100.000,00         | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 100.000,00      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO                                                        | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| Refinanciamento da Dívida Interna                                                              | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| Refinanciamento da Dívida Externa                                                              | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| Servico da Dívida Interna                                                                      | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| Servico da Dívida Externa                                                                      | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| Outros Encargos Especiais                                                                      | 0,00            | 0,00               | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 0,00            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO                                                                   | 100.000,00      | 100.000,00         | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 100.000,00      |
| TOTAL                                                                                          | 100.000,00      | 100.000,00         | 0,00                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00           | 100.000,00      |

Documento assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KJDX-XTQZ-CH7A-6R8O



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 08:35:15 (Certificado Digital) ☐
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:16:10 (Certificado Digital) ☐

| GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE<br>SECRETARIA DA FAZENDA<br>SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS |                                          | QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>194011 - FUNDO DE APOIO A INDUSTRIALIZACAO |             |               |                       |             | Exercício: 2025<br>R\$1,00 |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|-----------------------|-------------|----------------------------|-------------|
|                                                                                                | INSCRITOS EM<br>EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES | INSCRITOS EM 31<br>DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR                                          | A LIQUIDAR  | EM LIQUIDAÇÃO | LIQUIDADOS A<br>PAGAR | PAGO        | CANCELADO                  | SALDO       |
| <b>Despesas Correntes</b>                                                                      | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                                                                                         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                     | 0,00                                     | 0,00                                                                                                | 0,00        | 0,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                       | 0,00        |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                     | 0,00                                     | 0,00                                                                                                | 0,00        | 0,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                       | 0,00        |
| Outras Despesas Correntes                                                                      | 0,00                                     | 0,00                                                                                                | 0,00        | 0,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                       | 0,00        |
| <b>Despesas de Capital</b>                                                                     | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                                                                                         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> |
| Investimentos                                                                                  | 0,00                                     | 0,00                                                                                                | 0,00        | 0,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                       | 0,00        |
| Inversões Financeiras                                                                          | 0,00                                     | 0,00                                                                                                | 0,00        | 0,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                       | 0,00        |
| Amortização da Dívida                                                                          | 0,00                                     | 0,00                                                                                                | 0,00        | 0,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                       | 0,00        |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                  | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                                                                                         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> |

Documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMOR BARBOSA BEZERRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KRT1-605P-YHBI-CEON



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 08:35:16 (Certificado Digital) ☐
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:16:13 (Certificado Digital) ☐

|                            | INSCRITOS EM<br>EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGO        | CANCELADO   | SALDO       |
|----------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Despesas Correntes</b>  | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                                             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00                                     | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00                                     | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Despesas Correntes  | 0,00                                     | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                                             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Investimentos              | 0,00                                     | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Inversões Financeiras      | 0,00                                     | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização da Dívida      | 0,00                                     | 0,00                                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL:</b>              | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                                             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Documento foi assinado digitalmente por NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO e VALMOR BARBOSA BEZERRA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BPKD-VPCM-HJIC-ACEV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO 02/03/2026 08:35:17 (Certificado Digital) ☐
- VALMOR BARBOSA BEZERRA 02/03/2026 12:16:16 (Certificado Digital) ☐